

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano CII • Nº 176

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 24 de setembro de 2025

## Estado assina renovação da concessão da Neoenergia Pernambuco até 2060

*Assinatura foi feita junto ao Ministério de Minas e Energia; novo contrato prevê investimentos de R\$ 6,1 bilhões até 2029, contemplando projetos de energia limpa e expansão e modernização da rede*

O Governo do Estado assinou, ontem, em Brasília, a renovação da concessão da Neoenergia Pernambuco. O ato, realizado no Ministério de Minas e Energia, garantiu a prorrogação do contrato de distribuição de energia no Estado até 30 de março de 2060. O novo contrato prevê R\$ 6,1 bilhões em investimentos distribuídos por todo o território pernambucano até 2029.

“Olhamos para todos aqueles que podem ajudar Pernambuco a crescer. Fechamos este ano com mais de R\$ 5 bilhões em investimentos e queremos ver o nosso Estado crescendo por inteiro. A energia chegou para praticamente todo mundo e, com esse novo contrato, precisamos garantir novas metas de qualidade. Nossas cidades cresceram, nossas indústrias ficaram mais complexas e precisamos de energia firme e sem interrupção. Esse é o ciclo virtuoso que Pernambuco não via há 15 anos”, declarou a governadora Raquel Lyra.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Guilherme Cavalcanti, reforçou a im-



FOTO: TAUAN ALENCAR/MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

**RENOVAÇÃO** foi oficializada ontem durante cerimônia realizada em Brasília

*Pernambuco é destaque nacional com projeto de interiorização do gás natural*

O Governo de Pernambuco foi reconhecido no 1º Congresso Brasileiro de Minas e Energia (CBME 2025), em Brasília, pelo projeto de interiorização do gás natural para o polo gesseiro do Araripe, desenvolvido pela Copergás. A iniciativa foi premiada como referência em “Boas Práticas”, reforçando o protagonismo do Estado na transição energética e no desenvolvimento regional sustentável.

O projeto substitui a lenha dos fornos industriais do setor gesseiro pelo gás natural, reduzindo emissões e contribuindo para a preservação da Caatinga. A estratégia inclui a implantação de redes de distribuição e o transporte de GNL

e GNC até um terminal de regaseificação na região do Araripe, modelo já aplicado com sucesso em Petrolina, no Sertão do São Francisco, e Garanhuns, no Agreste Meridional. Para fortalecer a competitividade do polo, responsável por mais de 90% do gesso produzido no país, o Governo de Pernambuco oferece isen-

O atual contrato tem vigência até 30 de março de 2030, e o ato realizado ontem antecipou a assinatura e garantiu renovação da concessão por mais 30 anos. “Colocamos a satisfa-

ção do cidadão no foco da política pública. Para tornar isso realidade, estabelecemos diretrizes bem mais rigorosas e transparentes. Só vão renovar as distribuidoras que compro-

ção de ICMS sobre o gás e uma linha de crédito específica para a conversão dos fornos industriais.

“O projeto de interiorização do gás natural no polo gesseiro mostra como Pernambuco transforma a transição energética em desenvolvimento concreto. Fortalecemos um setor estratégico, preser-

vamos a Caatinga e reduzimos emissões, alinhando nossas políticas às metas globais de descarbonização. Este reconhecimento nacional é incentivo para avançarmos ainda mais”, disse o secretário de Desenvolvimento Econômico, Guilherme Cavalcanti.

“A interiorização do gás natural para a região do Ara-

varem o cumprimento de todos os critérios, como foi o caso da Neoenergia”, pontuou o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira.

**INVESTIMENTOS** — Do total dos investimentos, cerca de R\$ 3 bilhões serão destinados à expansão da rede, R\$ 900 milhões à resiliência, R\$ 1,7 bilhão à modernização e R\$ 600 milhões ao combate a perdas. A renovação também prevê o avanço de projetos, como a descarbonização do arquipélago de Fernando de Noronha — com o Noronha Verde, orçado em R\$ 350 milhões — e a primeira fase de embutimento da rede elétrica no Recife Antigo, que contempla 43 km de rede e tem investimento de R\$ 300 milhões.

“É um momento muito importante para o setor elétrico brasileiro e para a história de Pernambuco. Estamos falando de projetos que envolvem inovação, valorização do meio ambiente e do patrimônio cultural. Temos um ciclo de investimento muito robusto para os próximos cinco anos”, afirmou o CEO da Neoenergia, Eduardo Capelastegui.

ripié é uma solução concreta que garante eficiência, reduz custos e contribui para a preservação da Caatinga. Estamos orgulhosos de levar a experiência de Pernambuco para o cenário nacional e de apoiar o nosso polo gesseiro”, declarou o diretor presidente da Copergás, Bruno Costa.

# Estado investe mais de R\$ 100 milhões em novas escolas técnicas estaduais

*Por meio do Juntos pela Educação, gestão estadual está ampliando acesso ao ensino profissionalizante; unidades serão construídas em Caruaru, Caetés, Itapissuma e Nazaré da Mata*

**R**eforçando o compromisso com o ensino profissional e tecnológico, o Governo de Pernambuco vai investir R\$ 100,9 milhões na construção de quatro novas escolas técnicas estaduais, em diferentes regiões do Estado por meio do Juntos pela Educação. Os equipamentos serão construídos nos municípios de Caruaru, no Agreste Central; Caetés, no Agreste Meridional; Itapissuma, na Região Metropolitana do Recife; e Nazaré da Mata, na Mata Norte. Os editais para contratação das empresas que ficarão responsáveis pelas obras foram publicados no Diário Oficial do Estado.

“As escolas técnicas representam um marco no futuro dos nossos estudantes, pois unem formação de qualidade com oportunidades reais de inserção no mundo do trabalho. Ampliar o acesso à educação profissional significa abrir caminhos para que cada estudante encontre

seu espaço e construa sua trajetória de sucesso. Com essas novas unidades, reforçamos o compromisso de levar desenvolvimento às diversas regiões do Estado, garantindo que mais jovens tenham acesso a uma formação profissional”, destacou o secretário de Educação, Gilson Monteiro.

Cada unidade educacional terá capacidade de atendimento para até 504 alunos por turno (manhã, tarde e noite). A estrutura também é padrão e os equipamentos terão 12 salas de aula com capacidade para 42 alunos cada, laboratórios, auditório, biblioteca, teatro de arena, refeitório, área de convivência e quadra poliesportiva coberta. Devido às variações dos tamanhos dos terrenos e das áreas construídas, serão investidos R\$ 29,4 milhões em Nazaré da Mata, R\$ 24,5 milhões em Caetés, R\$ 24,4 milhões em Itapissuma e R\$ 22,6 milhões em Caruaru.

Os projetos das quatro unidades de ensino foram desenvolvidos pela Secretaria de Projetos Estratégicos (Sepe). “Os projetos foram feitos pensando em cada detalhe para que os equipamentos contribuam para a qualificação dos jovens dos municípios e das respectivas regiões. Estamos falando de espaços amplos, dinâmicos e modernos, que elevam a qualidade do ensino profissionalizante no Estado”, comemorou o titular da Sepe, Rodrigo Ribeiro.

As obras serão executadas pela Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), órgão responsável pela construção e modernização de equipamentos educacionais no Estado. O prazo previsto para conclusão de cada unidade é de 10 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço. “A estrutura física de uma escola técnica, além de áreas comuns a uma escola de referência, conta com espaços es-



CADA ETE terá capacidade de atendimento para até 504 alunos por turno

pecializados, como laboratórios, que preparam o jovem para o mercado de trabalho. Além disso, o Governo de Pernambuco também está aten-

to às especificidades regionais de cada uma das unidades técnicas de ensino. A missão da Cehab é garantir que a execução das obras de um empreen- dimento como esse atenda ao melhor padrão de qualidade”, explicou o diretor de obras educacionais da Cehab, Samuel Azevedo.

## Compesa reforça segurança do abastecimento de água

A Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) deu mais um passo para aumentar a segurança do abastecimento de água no Estado. A empresa está instalando geradores em unidades operacionais estratégicas para que, em caso de queda de energia, os equipamentos sejam acionados e a produção e a distribuição de água não sejam interrompidas. O investimento é de R\$ 3,3 milhões e contempla unidades do sistema Botafogo, responsável pelo atendimento aos municípios de Abreu e Lima, Paulista, Olinda e Igarassu, na Região Metropolitana do Recife; do Sistema Adutor do Paçueú, que abastece Floresta, Serra Talhada e Sertânia, no Sertão; além da Estação de Tratamento de Água Salgado, em Caruaru, no Agreste Central.

A medida é fundamental diante da elevada dependência energética da Compesa: 95% dos sistemas de abastecimento de água funcionam por bombeamento, acionado por motores elétricos. Essa operação faz da empresa o maior consumidor de energia do Estado, responsável por cerca de



COMPANHIA instalou geradores em unidades operacionais

4% de todo o consumo elétrico de Pernambuco, em 2023. Atualmente, a Compesa possui 1.700 ligações de energia e, somente em 2024, cerca de 500 delas registraram mais de 5 mil interrupções. Até julho de 2025, já foram contabilizadas aproximadamente 3 mil ocorrências.

Com a instalação dos geradores, mesmo em caso de quedas de energia, as bombas continuam em funcionamento, assegurando o volume de água bombeado e evitando a redução da pressão nas adutoras, reservatórios e redes de distribuição. Os

equipamentos entram em operação de forma automática quando há falha na rede elétrica, o que também reduz riscos de picos de pressão e de danos às estruturas da Compesa.

O gerente de Gestão Energética da Compesa, Milton Tavares, explica que a operação ininterrupta das bombas é fundamental para manter os níveis dos reservatórios e garantir o cumprimento do calendário de abastecimento, minimizando transtornos à população. “A iniciativa de instalar geradores de emergência é um investimento na segurança e

## SCGE conclui 2º Ciclo de Autoavaliação da Política de Transparência Ativa

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco (SCGE) concluiu, nesta semana, o 2º Ciclo de Autoavaliação da Política de Transparência Ativa do Poder Executivo, em evento que também marcou o encerramento do circuito de atualização das páginas de transparência. A iniciativa avaliou o desempenho dos órgãos e entidades estaduais e consolidou avanços importantes para a transparência pública no Estado. “O resultado desse ciclo comprova que estamos fomentando uma cultura de transparência em todas as secretarias e órgãos estaduais, ampliando a confiança da sociedade nas instituições públicas”, afirmou o diretor de Transparência e Participação Cidadã da SCGE, João Amaral.

Um dos principais anúncios foi o desligamento definitivo do portal das páginas da Lei de Acesso à Informação (LAI). A partir de agora, cada secretaria passa a ser responsável pela gestão e atualização dos conteúdos em seus próprios sites institucionais. “Esse movimento dá mais protagonismo às secretarias e consolida a transparência como prática de gestão em cada unidade. A Controladoria permanece com o papel de governança, monitoramento e apoio técnico, assegurando o cumprimento da lei e a melhoria da comunicação com a sociedade”, disse João Amaral.

O encontro também destacou os avanços do PE Integrado, sistema desenvolvido pela Secretaria de Administração (SAD), que concentra, em uma única plataforma, a gestão de licitações, contratos, patrimônio e almoxarifado. A solução substituiu os antigos mapas e planilhas de contratos, garantindo mais eficiência e transparência nos processos.

A Secretaria Executiva de Transformação Digital contribuiu com novidades relacionadas ao Portal do Cidadão. Entre elas, a disponibilização da Carta de Serviços, que aproxima a população dos serviços digitalizados oferecidos pelo Governo do Estado e fortalece a participação social.

# Governo do Estado abre licitação para requalificação do Cisam

*Ao todo, serão investidos mais de R\$ 29 milhões em obras que incluem a ampliação de leitos de UTI neonatal, aumento da capacidade das unidades de cuidados intermediários convencionais e canguru, entre outras ações*

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), da Secretaria de Projetos Estratégicos (Sepe) e da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), lançou o processo licitatório para contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia destinados à requalificação do Centro Integrado Universitário de Saúde Amaury de Medeiros (Cisam), vinculado à Universidade de Pernambuco (UPE). A sessão de abertura será realizada em 15 de outubro de 2025, às 14h, de forma online pelo site [www.cehab.pe.gov.br](http://www.cehab.pe.gov.br) e também no Portal de Compras Públicas ([www.portal-decompraspublicas.com.br](http://www.portal-decompraspublicas.com.br)).

Ao todo, serão investidos mais de R\$ 29 milhões em obras que incluem a ampliação de leitos de UTI neonatal, aumento da capacidade das unidades de cuidados intermediários convencionais e canguru, fortalecimento do banco de leite humano, assistência farmacêutica, além da criação de uma unidade de terapia intensiva materna. Também está prevista a reestruturação do centro cirúrgico, com acréscimo de 30% na oferta de cirurgias ginecológicas, atendendo a uma demanda reprimida na rede estadual de saúde.

Referência em saúde materno-infantil, saúde da mulher, aborto legal



FOTO: SAULO ALEIXO/SECTI

essa importante obra no Cisam. Esse investimento vai muito além de requalificar estruturas físicas. Ele garante condições mais modernas para o ensino, a pesquisa e a inovação, ao mesmo tempo em que amplia a assistência em saúde. Estamos falando de um hospital que é referência nacional na saúde da mulher e da criança, e que desempenha um papel fundamental no cuidado às pessoas em situação de vulnerabilidade", pontuou a secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauicelia Montenegro.

"A Cehab já vem sendo designada pelo Governo do Estado para licitar e fiscalizar obras de novos equipamentos nas áreas de saúde materno-infantil, a exemplo das maternidades de Garanhuns, Igarassu, Ouricuri e Serra Talhada e agora recebe essa missão de elevar o Cisam ao mesmo padrão de qualidade dos novos projetos", afirmou a diretora de Obras de Saúde da Cehab, Alexandra West.

Para a reitora da UPE, professora Socorro Cavalcanti, o investimento é histórico. "Faz muito tempo que não temos um aporte desse nível no hospital. Oferecer um local digno para atender mulheres vítimas de violência e adolescentes em situação de vulnerabilidade significa fortalecer o papel da universidade no ensino, na pesquisa e na assistência", disse.

## SES inicia semana de incentivo à doação de órgãos

"O transplante é a única história onde a morte vira dimensão de vida". Na abertura da Semana de Incentivo à Doação de Órgãos, a secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti, definiu assim a importância da pauta. O evento tem como objetivo reforçar a conscientização da população sobre a doação de órgãos. Pernambuco, atualmente, é referência nacional em doação de órgãos. Segundo dados do Ministério da Saúde (MS), o Estado lidera o ranking de transplante renal, é líder Norte/Nordeste no transplante de medula óssea, além de segundo colocado em transplante cardíaco, todos aferidos por "partes de milhão de população" (PMP).

"A gente vem, ano a ano, recuperando os estudos e o espaço que Pernambuco ocupava na lista de transplantes, e 2025 tem sido importante nisso. Além de números estatísticos, são famílias ressignificadas e com qualidade de vida modificada. Quando a gente fala do transplante, não é só do paciente que é transplantado, mas de toda sua família em volta", disse o gerente da Central do Transplantes de Pernambuco, André Bezerra.

Entre as histórias que marcam a doação de órgãos, no Estado, está a de Patrícia Fonseca, mãe e profissional de saúde que perdeu o filho, Renan, há dois anos e decidiu autorizar a doação. "Em dezembro, vão fazer dois anos da perda do meu filho em um acidente no Paraná. A notícia foi devastadora e tive que viajar imediatamente. Ao chegar ao hospital, descobri que meu filho teve uma morte encefálica por conta da gravidade dos ferimentos. Mesmo com essa dor, tive a decisão de doar os órgãos, como pedido pelo meu filho", contou.



FOTOS: PHILLIPE JONATHAN/SES

**ABERTURA** da semana ocorreu na última segunda-feira

Filho de um transplantado de fígado, Renan sabia da importância do gesto pela vida do seu pai, que foi salvo com um transplante. "Há 12 anos, meu esposo recebeu um transplante de fígado, devido a uma cirrose hepática. Além disso, meu filho havia manifestado, em vida, o desejo de ser doador. Então, naquele momento, e mesmo com o coração em luto, considerei a possibilidade de ajudar outras famílias", explicou Patrícia Fonseca.

A advogada Juliana Marques, submetida a um transplante de fígado, celebra a oportunidade de criar os dois filhos. "Na época em que recebi a doação, minha filha tinha 10 meses e meu filho, quatro anos. Era muito difícil ver que eu não estava bem para cuidar deles. Eles eram o meu sonho. Como mãe, queria muito ficar viva ao lado deles. Pensava também no meu marido, em como seria difícil para ele sozinho. A gente tinha o sonho de construir uma família e eu via esse sonho terminando. Tive uma segunda chance para viver, concretizar meus sonhos", disse.

## HSE realiza ações para fortalecer segurança do paciente

Em alusão ao Dia Mundial da Segurança do Paciente, celebrado em 17 de setembro, o Hospital dos Servidores do Estado (HSE) promove uma ação que vai até o final do mês. Intitulada como "Setembro pela Segurança do Paciente", a iniciativa inclui realização de palestras, exposições, dinâmicas e capacitações voltadas aos profissionais da unidade de saúde.

"A implementação das medidas de segurança no HSE ajuda a prevenir eventos adversos e possíveis riscos, além de fortalecer a confiança de todos que buscam o nosso serviço. Com isso, alcançamos um atendimento que garante a satisfação dos usuários e consolida o HSE como referência em saúde", afirmou a coordenadora médica das UTIs do HSE, Karina Monteiro.



PROGRAMAÇÃO se estenderá por todo o mês

**BOAS PRÁTICAS** – A segurança do paciente consiste em um conjunto de práticas que buscam reduzir riscos evitáveis capazes de causar danos durante a assistência à saúde. Em abril, o HSE conquistou pela primeira vez o Certificado de Alta Conformidade concedido pela Apevisa/Anvisa. A unidade de saúde foi reconhecida pela excelência na avaliação das práticas de segurança do paciente em serviços de saúde em leitos de UTI no ano de 2024.

# Governo vai entregar mais de 600 km de estradas até o fim do ano

*Previsão da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura é de que 28 rodovias requalificadas sejam entregues à população em mais uma ação do PE na Estrada*

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (Semobi), está com obras de requalificação em mais 614 km de estradas com previsão de entrega até o fim deste ano. As ações são realizadas por meio do programa PE na Estrada para assegurar mais qualidade à malha viária, segurança no tráfego e impulsionar o desenvolvimento econômico e turístico do Estado.

A previsão é de que obras como a PE-051, na entrada da PE-060 até Serrambi; e a PE-149, que liga Agrestina ao município de Lajedo, sejam entregues ao longo das próximas semanas. Essas intervenções representam um investimento de R\$ 29 milhões e R\$ 51 milhões, respectivamente.

O planejamento de obras entregues segue até o próximo mês de dezembro, e conta com importantes rodovias, como a triplicação da BR-232, com 6,8 km de extensão, e



FOTO: BRUNA COSTA/SEMOBI

**OBRAS**  
ocorrem do  
litoral ao Sertão

a PE-001, no Litoral Norte, que está em avançado ritmo de obras.

"A gestão estadual não tem apenas prometido a entrega de obras, mas realizado. Prova disso são os 1.300 km de estradas já entregues. No nosso planejamento, que é acompanhado diariamente por meio do monitoramento dessas obras, fecharemos o ano com quase 2 mil quilômetros de estradas requalificadas entregues", afirmou o secretário de Mobilidade e Infraestrutura, André Teixeira Filho.

Ainda no planejamento de entregas, 28 estradas estão sendo finalizadas, a exemplo da BR-104, no trecho da PE-160, em Pão de Açúcar e Vertentes, com extensão de 13,2km.

**PE NA ESTRADA** – O PE na Estrada é o maior programa de investimento na malha viária da história de Pernambuco. Até 2026, serão investidos R\$ 5,1 bilhões na recuperação da malha viária pernambucana.

## Paratleta apoiado pelo Estado se destaca em torneio internacional

Apoiado pelo Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Esportes, com o programa Bolsa Atleta, o paratleta Wendel Silva participou da segunda edição do Campeonato Paralímpico Militar, em Quito, no Equador, e trouxe duas medalhas de ouro no lançamento de dardo e arremesso de peso e uma medalha de bronze no lançamento de disco. "O esporte abre caminhos, abre portas. Às vezes está faltando um pedaço da perna, um braço, você pode estar numa cadeira de rodas, mas o esporte abrange todas as áreas para que seja possível alcançar os objetivos", destacou.

Hoje um atleta do Comitê Paralímpico Brasileiro, Wendel nem sempre teve relação de proximidade com as atividades esportivas. O cenário mudou em 2016, quando o pernambucano sofreu um acidente de moto, que resultou na amputação do seu pé direito. Ali começava um novo capítulo em sua vida, de desafios, descobertas, persistência e superação. No mesmo ano, ao iniciar seu processo de fisioterapia em Vitória de Santo Antão, na Mata Sul, Wendel conheceu o lançamento de dardo, peso e disco e começou a treinar.

A primeira competição como paratleta foi em 2017, quando con-

quistou dois ouros e uma prata. Em 2024, Wendel aportou na Itália para participar do primeiro Campeonato Paralímpico Militar. Representando Pernambuco, ganhou a medalha de ouro no lançamento de dardo. A evolução nos torneios foi possível graças ao Bolsa Atleta, que assegura a Wendel recursos para melhorar seu rendimento esportivo. "No momento do acidente, é como se uma cortina se fechasse. Mas o esporte me mostrou caminhos. Me mostrou que a vida não acabou ali. Quero continuar focado nos treinos, visando uma paralimpíada e campeonatos mundiais", contou.



WENDEL Silva coleciona medalhas fora do país

## Bezerros recebe etapa preparatória para a IV Conferência Estadual de Direitos Humanos

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH), em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDH), dá prosseguimento ao calendário das etapas que antecedem a IV Conferência Estadual de Direitos Humanos. Depois de passar pela Zona da Mata Norte, no município de Glória de Goitá, e na Zona da Mata

Sul, em Palmares, a iniciativa chega a Bezerros, no Agreste Central, na próxima sexta-feira. Em seguida, haverá etapas em Salgueiro, no Sertão Central, no dia 30, e em Paulista, na Região Metropolitana do Recife, em 3 de outubro.

A IV Conferência Estadual de Direitos Humanos está prevista para outubro e terá como tema central: "Pernambuco por um Sis-

tema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas". A iniciativa integra o processo de mobilização do Estado para a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, convocada pelo governo federal. "Essa é uma conferência de fato muito esperada, histórica, e que vem a con-

tribuir para a participação popular e para a elaboração de políticas públicas que possam cada vez mais fortalecer os direitos humanos", destacou a secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joanna Figueirêdo.

No total, 37 pessoas delegadas de Pernambuco serão eleitas para representar o Estado na conferência nacional, levando propostas

construídas de forma coletiva e democrática por todo o território pernambucano. "As conferências são essenciais para fortalecer a democracia, ampliar a participação popular e promover a política de direitos humanos em todos os municípios de Pernambuco e no distrito de Fernando de Noronha", pontuou a presidente do CEDH, Gláucia Andrade.

# Pernambuco lidera ranking nacional de destinos turísticos mais desejados

*Pesquisa do Ministério do Turismo coloca Fernando de Noronha em 1º lugar e Porto de Galinhas em 2º na preferência dos brasileiros*

**E**m pesquisa divulgada pelo Ministério do Turismo, Pernambuco foi destaque com dois destinos mais desejados pelos brasileiros: Fernando de Noronha em primeiro lugar e Porto de Galinhas em segundo. Os resultados consolidam o Estado como referência no turismo nacional e grande destaque entre os destinos mais procurados, fortalecido por políticas e ações realizadas pela gestão estadual. O levantamento foi realizado de forma nacional pelo ministério em parceria com a Nexus – Pesquisa e Inteligência de Dados.

“Estamos trabalhando para garantir que todos os turistas e pernambucanos possam desfrutar do nosso Estado. Garantimos ampliação da malha área, requalificação das nossas estradas, restauração de nossos patrimônios, além de realização de ações turísticas para mostrar Pernambuco ao mundo. A pesquisa mostra que estamos no caminho certo e vamos continuar fortalecendo todas as iniciativas para que o desenvolvimento econômico seja cada vez mais forte no Estado”, destacou a governadora Raquel Lyra.

Essa crescente busca, refletida na pesquisa nacional, também aparece nos números. Segundo dados consolidados pela Empresa de Tu-



**FERNANDO de Noronha é um dos principais patrimônios do Estado**

rismo de Pernambuco (Empetur), Porto de Galinhas registrou aumento de 30,6% no fluxo turístico no primeiro semestre de 2025 em relação ao mesmo período de 2023, enquanto Fernando de Noronha teve crescimento de 28,3%. No total, Pernambuco apresentou avanço de 6,5% no período.

“Noronha e Porto de Galinhas não são apenas belezas naturais, mas também lugares acolhedores, com toda a hospitalidade e a riqueza cultural do nosso povo. Esse reconhecimento é fruto do trabalho que tem sido feito pelo Governo do Estado e nos motiva a continuar nos dedicando para que cada vi-

sitante leve nosso estado no coração”, afirmou o secretário de Turismo e Lazer, Kaio Maniçoba.

A pesquisa divulgada pelo ministério ouviu pessoas de todas as faixas etárias nos 26 estados e no Distrito Federal, com o objetivo de mapear preferências de viagem e tipos de experiência mais procurados

no Brasil. A posição de destaque de Pernambuco reforça a estratégia do Governo do Estado que, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer (Setur) e da Empetur, vem ampliando investimentos na promoção do destino em eventos, feiras e programas de capacitação. Desde 2023, mais de 50 mil agentes de viagem participaram de treinamentos sobre os atrativos locais e a estrutura turística do estado.

O presidente da Empetur, Eduardo Loyo, frisou que ações como o Roadshow são fundamentais no processo de construção dessa relevância. “Ver Noronha e Porto de Galinhas como destinos mais procurados do Brasil nos mostra que a parceria entre o Governo e o trade turístico pernambucano coloca nosso Estado em evidência. A promoção de ações como o Roadshow ‘Pernambuco Naturalmente Incrível’, que encerra esta semana sua etapa na América Latina, são estratégias fundamentais para divulgar Pernambuco nos principais mercados emissores de turistas nacionais”, afirmou.

Apenas em 2025, a Empetur esteve presente em mais de 100 eventos do setor, representando o trade pernambucano e inserindo Pernambuco nos principais ciclos de negócios do turismo.

## Plataforma Denúncia Interativa amplia alcance da SDS

Em menos de dois meses de lançamento, a plataforma Denúncia Interativa, idealizada pela Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social (SDS), contabilizou um total de 253 denúncias. Os registros feitos de forma 100% sigilosa e anônima no sistema, que foi ao ar no mês de julho, estão auxiliando as forças de segurança na apuração e investigação dos casos. Pelo menos duas prisões já foram efetuadas graças às informações que chegaram ao novo sistema.

Ao acessar a página <https://www.denunciainterativa.sds.pe.gov.br>, o usuário tem duas modalidades de registro de denúncia: por áudio e por formulário. Na opção de registro por áudio, a avatar chamada “Vivi” vai orientar o usuário sobre como enviar o arquivo. Após o envio, a denúncia é transcrita com uso de inteligência artificial e o manifestante valida a transcrição. Na opção de registro por formulário,

o denunciante tem alguns campos a serem preenchidos. Entre eles, tipo e local do crime a ser denunciado, data, horário e pessoas envolvidas no delito.

“Estamos tendo uma aceitação muito boa por parte da população, que tem contribuído com informações fundamentais para a tomada de decisões pela segurança pública e, consequentemente, proporcionando uma maior celeridade nos casos denunciados. Vamos seguir avançando, trazendo melhorias na plataforma e estreitando os laços entre o cidadão pernambucano e as forças de segurança do Estado”, afirmou o ouvidor da SDS, Diego Pernambuco.

Por sua vez, os interessados em entrar em contato com a Ouvidoria da SDS podem enviar um e-mail para [ouvidoria@sds.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@sds.pe.gov.br) ou telefonar para 0800.081.5001 ou o 181 (Disque Denúncia). O WhatsApp da Ouvidoria é o (81) 9.9488.3455.

## Funase promove júri simulado como ferramenta pedagógica

A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) está promovendo o projeto “Direitos Humanos, Ato Infracional, Autorresponsabilidade e o Estado” no Centro de Internação Provisória (Cenip) Caruaru, no Agreste Central. Iniciada em agosto, a ação já beneficiou 66 participantes, desde socioeducandos, servidores e agentes socioeducativos. Dentre as atividades, está a realização de um júri simulado, que procura criar espaços de reflexão, abordando assuntos que fazem parte do cotidiano dos adolescentes atendidos pela instituição.

O projeto é desenvolvido em quatro módulos. A cada ciclo, os adolescentes participam de um percurso formativo organizado em quatro etapas. O primeiro módulo aborda direitos humanos e educação; o segundo, a autorresponsabilidade, com atividades como júri simulado; o terceiro discute as medidas socioeducativas; e o quarto trata do ato infracional, com a participação direta da De-



**AÇÃO** ocorreu na unidade de Caruaru, no Agreste Central

fensoria Pública, Ministério Público e outros atores do sistema de garantia de direitos.

Laura Brasil, assistente social da unidade e idealizadora do projeto, explica como a experiência pode mol-

dar novos caminhos para os jovens. “Nosso objetivo é garantir o acesso a um espaço onde esse adolescente possa refletir sobre os direitos humanos, atos infracionais, autorresponsabilidade e o papel do Estado”, disse.

## Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

### DECRETO Nº 59.437, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem imóvel, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município do Recife, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel, com suas benfeitorias porventura existentes, situado à Avenida João de Barros, nº 111, bairro da Soledade, Município do Recife, neste Estado, onde se localiza o Edifício Sede da Neoenergia Pernambuco, registrado no 2º Registro de Imóveis do Recife, sob matrícula nº 61.151.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à implantação de equipamento público de educação.

Art. 3º O Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 5º Poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse do imóvel abrangido por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

Francisco Henrique Ramires de Barros Barreto	18134068/02	Membro	FUNAPE
Ivete Caetano de Oliveira	849252/02	Membro	SINTEPE
Cintia Virginia Sales	154468/02	Membro	SINTEPE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
Secretária de Administração

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO  
Secretário de Educação

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 3.843-Autorizar a cessão ao Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, do servidor Alexandre Costa de Almeida Braga, matrícula SGP nº 18351859/01, do Porto do Recife, com ônus para o órgão de origem, a partir de 15.09.2025 até 31.12.2025.

Nº 3.844-Determinar que o servidor da Caixa Econômica Federal, Kleber Coelho Paz, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria da Casa Civil, a partir de 28.08.2025 até 31.08.2025 e na Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, a partir de 01.09.2025 até 31.12.2025, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento.

Nº 3.845-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Adalberto Ferreira da Silva Junior, à disposição deste Governo, continue em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no Ato nº 2013, publicado no DOE de 20 de maio de 2022, RESOLVE:

Nº 3.846-Exonerar, de ofício, com fundamento na NOTA TÉCNICA - SEE - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar V - N° 4/2025 (67118292), da Secretaria de Educação, e na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - N° 1061/2025 (72358588), desta Secretaria de Administração, do cargo de Professora, matrícula nº 174.541-7, vinculada à Secretaria de Educação, LORENA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, nos termos da Lei Complementar nº 467, de 20 de dezembro de 2021, e na alínea "c" do inciso II do art. 82 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, devendo ser observado o disposto no art. 140 da Lei nº 6.123/1968, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, RESOLVE:

Nº 3.847-Considerar autorizado o afastamento da requerente RAFAELA NIELS DA SILVA, número funcional 2971240/02, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "XVIII CONGRESSO LATINO - AMERICANO DE MEDICINA SOCIAL E SAÚDE COLETIVA", no período de 03 a 08 de agosto de 2025, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000197.000575/2025-15.

Nº 3.848-Considerar autorizado o afastamento do requerente FAUSTO JOSÉ FEITOSA BARBOSA GOMINHO, número funcional 142491/02, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "VISITA TÉCNICA", no período de 03 a 05 de setembro de 2025, em São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 230000032.002315/2025-59.

Nº 3.849-Considerar autorizado o afastamento da requerente ISABELLA GUEDES FERREIRA LIMA, número funcional 10723200/01, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "XXI ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO", no período de 23 a 26 de setembro de 2025, em Goiânia/GO, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000214.000231/2025-42.

Nº 3.850-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 3.052, publicada no Diário Oficial de 01/08/2025, no que concerne ao afastamento da servidora LIANA ARIEL DE SIQUEIRA LIRA, matrícula 3117530-04, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD N° 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, RESOLVE:

Nº 3.851-Dispensar da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
MARIA DO SOCORRO DA GAMA NOGUEIRA	828479/07	IASSEPE	28/02/2025	0030308092.000048/2025-27
MARIA DAS GRAÇAS LOPES FERREIRA	2293951/01	UPE	31/07/2025	0040609100.000094/2025-11

Nº 3.852-Atribuir a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
MANOEL DE ARAÚJO BARBOSA	2537206/04	ADAGRO	01/07/2025	0031407360.000024/2025-88
ANA MARIA JORDÃO ALEXANDRINO	99755/01	UPE	01/08/2025	0040609100.000094/2025-11
MIRIAM GOMES CORREIA	3644936/02	SEFAZ	25/08/2025	1500000393.000083/2025-21

Nº 3.853-Atribuir a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
MANOEL DE ARAÚJO BARBOSA	2537206/04	ADAGRO	01/07/2025	0031407360.000024/2025-88
ANA MARIA JORDÃO ALEXANDRINO	99755/01	UPE	01/08/2025	0040609100.000094/2025-11
MIRIAM GOMES CORREIA	3644936/02	SEFAZ	25/08/2025	1500000393.000083/2025-21



## ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA  
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA  
Priscila Krause Branco

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E  
RESSOCIALIZAÇÃO  
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À  
GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME  
E POLÍTICAS SOBRE DROGAS  
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR  
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INovação  
Mauricéia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE  
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA  
Maria Claudia Dubois de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E  
EMPREENDERDORISMO  
Emmanuel Fernandes de Freitas Gois

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO  
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIA DE ESPORTES  
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO Gabinete da GOVERNADORA  
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E  
PREVENÇÃO A VIOLENCIA  
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E  
FERNANDO DE NORONHA  
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIO DA MULHER  
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS  
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO  
José Almir Cirilo

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
Kaio Cesar de Moura Manicoba Novaes Ferraz

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:  
[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

DIRETOR PRESIDENTE  
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA  
Eduarda Campello Maia

TEXTO  
Secretaria de Comunicação

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

#### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP. 50.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

**Nº 3.853-Dispensar da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:**

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
CAROLINE ANDRESA DO CARMO DE LIMA RAMOS	2083680/01	PMPE/SDS	31/07/2025	3900000036.003095/2025-62
NILO NOALDO MARTINS DE MELO	2180103/01	PMPE/SDS	31/07/2025	3900000036.003095/2025-62
STENIO LIMA DE OLIVEIRA	2093766/01	PMPE/SDS	03/08/2025	3900000036.003095/2025-62
VANESSA KEITE BRITO FIRMINO	3544028/01	PMPE/SDS	31/08/2025	3900000036.003095/2025-62
LÍDIA MARIA VIEIRA LACERDA DE MELO	2433192/01	CBMPE/SDS	31/07/2025	3900000008.004064/2025-66
SILVANIA DO CARMO COSTA TAVARES	1339150/01	SES	31/07/2025	2300002161.000094/2025-34
LUCIMARY RODRIGUES DE LIMA	3507491/02	SES	31/07/2025	2300002161.000094/2025-34
CAROLINE DA SILVA CARDOSO SILVEIRA	3585263/01	SES	13/08/2025	230000132.000922/2025-56

**Nº 3.854-Atribuir a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:**

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
AMANDA DE FARIAS DINIZ	18289983/01	SEE	02/09/2025	1400003054.000050/2025-01
VERONICA MARIA DE ALMEIDA BRAINER	3662888/02	SEE	11/08/2025	1400001943.001241/2025-32
ERIKA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	18220576/01	SEE	14/09/2025	1400005116.000599/2025-41
NATÁLIA CHAGAS DE SOUZA	18185746/01	SEE	14/09/2025	1400005116.000599/2025-41
ROSE CARLA FREIRE OLIVEIRA	18185681/01	SEE	14/09/2025	1400005116.000599/2025-41
YASMIM COSTA DE ALMEIDA	3968294/02	SEE	14/09/2025	1400005116.000599/2025-41
TIAGO INGLES LIMA DE OLIVEIRA	163720/04	SES	14/08/2025	2300000132.000922/2025-56
JOSIANNE VIANA LUNA SANTOS SILVA	3384802/01	PMPE/SDS	01/08/2025	3900000036.003095/2025-62
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SIMÕES CARDOSO	2076160/01	PMPE/SDS	01/08/2025	3900000036.003095/2025-62
PHABLO JOSÉ DE LIMA PIMENTEL	2180774/01	PMPE/SDS	04/08/2025	3900000036.003095/2025-62
ADSON PEREIRA DE OLIVEIRA	3775550/01	PMPE/SDS	01/09/2025	3900000036.003095/2025-62
ELIASSANDRE GOMES DE MORAIS	9758585/02	SAD	01/09/2025	000120047.002463/2025-61
BRUNO TORRES DA LUZ SANTOS	4296966/01	PMPE/SDS	01/09/2025	3900000036.003178/2025-51
PATRICK ALMIRANTE MARIZ	3871800/01	CBMPE/SDS	01/08/2025	3900000008.004064/2025-66
RENATA CANDIDO DE OLIVEIRA	9758666/01	SES	01/08/2025	2300002161.000094/2025-34
MARCILIO CARLOS JARDIM	18251706/01	SES	01/08/2025	2300002161.000094/2025-34
GIZONEIDE RUFINO DE PAULA	18300588/01	SEE	15/09/2025	1400003053.000049/2025-89
ERIKA ISABEL DOS SANTOS	18276407/01	SEE	28/08/2025	1400005176.000078/2025-80
MONICA MARIA LIDINGTON LINS MAGALHAES	959252/01	SEE	26/08/2025	1400005176.000078/2025-80

#### LUCIANA OLIVEIRA PIRES Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

#### DECISÕES

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria NCO nº 414, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 7 de dezembro de 2024, e aplicar a pena de SUSPENSÃO, por 01 (um) dia, a CLEITON DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 3705463/05, da Secretaria de Saúde, nos termos da alínea 'a' do § 1º e do inciso I do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1034/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico, instaurado pela Portaria nº 4065, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de julho de 2024, da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, e ARQUIVAR o Procedimento Administrativo Específico instaurado para apurar possível irregularidade funcional atribuída ao contratado por tempo determinado GLAUBER DA SILVA PEREIRA, matrícula 4268202/01, da Secretaria de Educação, nos termos do inciso I do art. 12-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1067/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria FUNASE nº 338, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de junho de 2025, e aplicar a pena de SUSPENSÃO, por 08 (oito) dias, a SÉRGIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2370212/03, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, nos termos da alínea 'a' do § 1º e do inciso I do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1073/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria SAD nº 3.900, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 10 de dezembro de 2024, e aplicar a pena de SUSPENSÃO, por 02 (dois) dias, a VICTOR FELIPE CRISPIM CLEMENTE, matrícula nº 3678725/03, da Secretaria de Administração, nos termos da alínea 'a' do § 1º e do inciso I do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar 1 - CPAD1, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico, instaurado pela Portaria nº 3565, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 21 de junho de 2024, da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, e ARQUIVAR o Procedimento Administrativo Específico instaurado para apurar possível irregularidade funcional atribuída ao contratado por tempo determinado JOÃO RAFAEL MENDES DA SILVA, matrícula 4199820/01, da Secretaria de Educação, nos termos do inciso I do art. 12-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1070/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria FUNASE nº 344, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de junho de 2025, e aplicar a pena de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a ANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 3689140/02, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, nos termos da alínea 's' do § 2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1089/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria nº 5993, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de dezembro de 2023, e converter a rescisão pelo término do prazo contratual do contratado por tempo determinado ALAN CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 433.677-1, da Secretaria de Educação, na penalidade de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA, nos termos da alínea 'c' do § 2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1045/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria FUNASE nº 340, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de junho de 2025, e aplicar a pena de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a WANESSA PALOMA MOGORES DE SOUZA, matrícula nº 4113578/01, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, nos termos das alíneas 'd' e 'f', do § 2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1031/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria FUNASE nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de junho de 2025, e aplicar a pena de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a AMANDA VIVIAN CAMPOS FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 3731979/02, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, nos termos das alíneas 'd' e 'f' do § 2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1092/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria FUNASE nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de junho de 2025, e aplicar a pena de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a DJALMA JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula

4182758/01, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, nos termos das alíneas 'd' e 'f' do § 2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1092/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria FUNASE nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de junho de 2025, e aplicar a pena de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a JAILSON IVANILDO DA SILVA, matrícula nº 4077415/01, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, nos termos das alíneas 'd' e 'f' do § 2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1092/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria FUNASE nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de junho de 2025, e aplicar a pena de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3668185/02, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, nos termos das alíneas 'd' e 'f' do § 2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1092/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria FUNASE nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de junho de 2025, e aplicar a pena de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a LEANDRO HENRIQUE SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 3663892/02, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, nos termos das alíneas 'd' e 'f' do § 2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1092/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria FUNASE nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de junho de 2025, e aplicar a pena de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a MÔNICA MARIA SOUZA DE SENNA, matrícula nº 3305473/04, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, nos termos das alíneas 'd' e 'f' do § 2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1092/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria FUNASE nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de junho de 2025, e aplicar a pena de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3646882/03, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, nos termos das alíneas 'd' e 'f', do § 2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 1084/2025, desta Secretaria de Administração.

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21

**Nº 523/DGP2, de 5 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: AGREGAR e TORNAR adido a 4ª CIPM o CB QPMG Mat. 112612-1 / JORGE HELTON SANTOS DA SILVA, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 12SET25, em cumprimento a decisão judicial com força de mandado de prisão, exarada pela Central Especializada das Garantias de Floresta - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0000219-12.2025.8.17.5620, conforme o contido no Of. nº 347/2025-CREED (73435237). Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73524432).

**Nº 545/DGP2, de 18 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido ao 24º BPM a CB QPMG Mat. 118239-0 / ISABEL MARIA ANGELO NASCIMENTO, a contar de 08AGO24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 385/2025-DGP-4 (73272030); e 2 - À DGP e ao 24º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73686254).

**Nº 546/DGP2, de 18 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: AGREGAR e TORNAR adido ao BPTur o CB QPMG Mat. 116299-3 / PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAVALCANTI, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 15SET25, em razão da conversão da prisão em flagrante em preventiva, conforme o Mandado de Prisão exarado pela Central das Garantias da Vara Criminal de Pesqueira - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0000400-05.2025.8.17.7110, conforme o contido no Of. nº 350/2025-CREED (73491070). Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73687477).

**Nº 547/DGP2, de 18 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido ao 16º BPM o SD QPMG Mat. 127058-3 / EBERTON DA SILVA VERAES, a contar de 02SET25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Memo nº 1551/2025-16BPM (73437638); e 2 - À DGP e o 16º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73693996).

**Nº 548/DGP2, de 18 de setembro de 2025. ERRATA.** Na Portaria do Comando-Geral nº 022-DGP2, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE nº 077, de 25 de abril de 2019, ONDE SE LÊ: "... 3º Sargento PM Mat. 950570-9/Laurinaldo José da Silva...", LEIA-SE: "... 3º SGT QPMG Mat. 950570-9 / LOURINALDO JOSÉ DA SILVA ...". Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73701751).

**Nº 549/DGP2, de 18 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido ao RPMon o SD QPMG Mat. 120763-6 / ANDRÉ LUIS RODRIGUES SOUZA, a contar de 08SET25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 880/2025-RPMON (73523051); e 2 - À DGP e ao RPMon para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73711535).

**Nº 550/DGP2, de 18 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido ao 1º BIEsp a CB QPMG Mat. 113520-1 / TATIANNY CRISTINA LUCAS DE MOURA, a contar de 09AGO25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 1050/2025-1BIEsp (72417682); e 2 - À DGP e ao 1º BIEsp para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73756162).

**Nº 552/DGP3, de 19 de setembro de 2025. Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 - LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat. 121016-5/BPGD - Flávio Pereira Marinho, RG nº 59866 PMPE, filho de Severino Gomes Marinho e Maria do Socorro Pereira Marinho, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 73532212; 2 - DETERMINAR que o Comandante do BPGd, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; 3 - DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73736273).

**Nº 554/DGP2, de 22 de setembro de 2025. Reversão de Militares.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, resolve: REVERTER e CLASSIFICAR no 26º BPM o CB QPMG Mat. 112078-6 / EDMILSON SILVA DE LIMA, o SD QPMG Mat. 113556-2 / APRIGIO JUVENAL DE ARRUDA NETO e o SD QPMG Mat. 120597-8 / PERICLES NUNES PEREIRA, a contar de 18SET25, em razão de terem sido postos em liberdade através do Alvará de Solta expedido pela Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima - TJPE, atinente ao Processo nº 0001779-10.2024.8.17.2100, conforme a informação contida no Of nº 356/2025 - CREED (73719989). Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73816072).

**Nº 555/DGP2, de 22 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido ao 6º BPM o ST QPMG Mat. 104726-4 / MAURÍCIO SIMÕES DA SILVA FILHO, a contar de 01JUL25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 1320/2025-6BPM (72118781); e 2 - À DGP e ao 6º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73843159).

**Nº 556/DGP2, de 22 de setembro de 2025. Reversão de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, resolve: REVERTER e CLASSIFICAR no BPGD o SD QPMG Mat. 120632-0 / WENDERSON MARCELINO CARDOSO RIBEIRO DE ALENCAR, a contar de 10SET25, por haver se apresentado pronto para o serviço, cessando o motivo do seu afastamento legal, conforme a informação contida no Ofício nº 1382/25-BPGD (73355579). Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73856326).

**Nº 557/DGP2, de 22 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido ao 22º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 111109-4 / WELLINGTON DA SILVA BARBOSA, a contar de 15MAI25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 419/2025-DGP-4 (73851749); e 2 - À DGP e ao 22º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73858154).

**Nº 558/DGP2, de 22 de setembro de 2025. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido ao BPRp o CB QPMG Mat. 120330-4 / FÁBIO JOSÉ FERNANDES LOPES FERREIRA, a contar de 07AGO25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 419/2025-DGP-4 (73858679); e 2 - À DGP e ao BPRp para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 73866888).

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTEIRA ADMINISTRATIVA nº 84 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 22 de setembro de 2025.** EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 21 de setembro de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 798068-0, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO; e Art. 2º Determinar à DGP e à DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM Comandante-Geral



#### EDUCAÇÃO

Secretário: Gilson José Monteiro Filho

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08/05/2024, RESOLVE:

N 7878 - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a medida cautelar de afastamento imediato do servidor: RENE APARECIDO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 157627/01 do exercício do cargo que ocupa, sem prejuízo da sua remuneração, utilizando o disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68, a partir do dia 23/09/2025.

#### FAZENDA

Secretário: Wilson José de Paula

##### SECRETARIA DA FAZENDA

##### COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL – CAT EDITAL CAT N° 2/2025

##### ENQUADRAMENTO DE CONTRIBUINTE COMO DEVEDOR CONTUMAZ

O Coordenador da Administração Tributária Estadual, considerando o disposto no inciso II do artigo 18-A da Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, resolve enquadrar o contribuinte a seguir relacionado como DEVEDOR CONTUMAZ. O disposto neste EDITAL produz efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias, a partir da mencionada data, para o referido contribuinte sanar as causas que originaram o seu enquadramento, sob pena de ser submetido ao sistema especial de controle, fiscalização e pagamento:

CACEPE	CNPJ	RAZAO SOCIAL
1173327-63	54.666.659/0004-53	PORTO MADERO S.A

Glenilton Bonifácio dos Santos Silva  
Coordenador da Administração Tributária Estadual, em exercício.

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

**INTERESSADO: IMPACTO DISTRIBUIDORA DE SALGADINHOS LTDA.** CNPJ: 10.997.058/0001-05. PROCESSO SF N°: 2025.000003361780-93. TATE N°: 00934-25-9. DECISÃO JT N°0523/2025(14). EMENTA: ICMS. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL. PRESUNÇÃO DE OMISÃO DE SAÍDA. PROCEDÊNCIA. 1. Os requisitos de validade do Auto de Infração previstos no art. 142 do CTN e art. 28 da Lei 10.654/91 foram plenamente observados pelo autuante. 2. A defesa não se desincumbiu do ônus probatório nem apresentou qualquer documento que pudesse justificar a falta de escrituração das notas fiscais nos respectivos livros fiscais, fazendo presumir verdadeiros os fatos denunciados e não impugnados, conforme previsto no artigo 29, inciso II, da Lei Estadual nº 11.514/97 c/c art. 341 e art. 373, II, do CPC. A falta do registro do débito configura infração à legislação tributária e, por conseguinte, na falta de recolhimento do ICMS no valor original de R\$ 43.012,19. 3. A responsabilidade por infração independe da intenção do agente - art. 3º da Lei nº 11.514/97. 4. A compensação entre créditos e débitos para fins de não cumulatividade não se opera no bojo do lançamento do ofício, conforme Súmula nº 04 do TATE. DECISÃO: Rejeito a preliminar de nulidade e julgo procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 43.012,19, com a multa de 90%, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA (14).

**INTERESSADO: NORSA REFRIGERANTES S.A.** CNPJ: 07.196.033/0041-95. PROCESSO SF N°: 2025.000003120837-50. TATE N°: 00908-25-8. ADVOGADO: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PB 25.227). DECISÃO JT N°0524/2025(21). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS. OMISÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. DEPÓSITO FECHADO. PROCEDÊNCIA. 1. Omisão de saídas de produtos tributados, sem a documentação fiscal, apurada através de LAE. 2. TAR validamente lavrado, em substituição ao Auto de Infração, o que acarretou a cessação da espontaneidade do contribuinte. 3. Decadência não configurada, considerando a aplicação da regra do art. 173, I, do CTN para as operações não escrituradas e levadas à apuração do ICMS. 4. Nos termos do art. 2º da Lei nº 15.730/2016, operações de saídas de mercadorias depositadas em depósito fechado com destinação a terceiro diverso do depositante é hipótese expressa de incidência do ICMS. 5. Procedência da autuação ante a comprovação de movimentação de mercadorias enviadas para o depósito fechado autuado sem o retorno à depositante ou respaldo nos estoques registrados no RI. Decisão: Julgado procedente o lançamento, declarando-se devido o ICMS no montante de R\$ 23.255,25, acrescido da multa de 90% e demais consectários legais. ANA CATARINA ALENCAR CÂMARA SIMÕES – JATTE (21)

**INTERESSADO: EAC LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME.** CNPJ: 18.500.605/0001-07. PROCESSO SF N°: 2022.000009419696-64. TATE N°: 01.065/23-8. ADVOGADA: JANAINA MORAIS DO NASCIMENTO (OAB/PE nº 40.647). DECISÃO JT N°0525/2025(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL OMISÃO DE SAÍDAS. AuséNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. INFRAÇÃO CONFIGURADA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. PENALIDADE MANTIDA. PROCEDÊNCIA. 1. O lançamento refere-se à omisão de saídas tributáveis, apurada com base na ausência de escrituração de notas fiscais regularmente emitidas. 2. A infração foi demonstrada por meio de cruzamento de dados entre os documentos fiscais eletrônicos e os registros fiscais do contribuinte. 3. A responsabilidade por infrações tributárias é objetiva, nos termos do art. 136 do CTN, sendo irrelevante a alegação de erro do contador. 4. A compensação entre débitos e créditos deve ocorrer na escrituração fiscal, não sendo possível sua consideração no lançamento de ofício, conforme Súmula nº 04 do TATE. 5. Houve a perda da espontaneidade com o início da ação fiscal, nos termos do art. 26 da Lei Estadual nº 10.654/91, não produzindo efeitos a retificação da Escrituração Fiscal Digital posterior à lavratura do auto de infração. 6. Alegação de natureza confiscatória da multa não apreciada, conforme art. 4º, §1º, da Lei nº 10.654/1991. 7. Penalidade de 70% mantida, nos termos do art. 10, VI, b, da Lei nº 11.514/1997. Decisão: Lançamento julgado procedente para considerar devido o ICMS no valor original

**INTERESSADO:** UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 41.185.455/0017-73. **PROCESSO SF Nº:** 2024.000000176073-33. **TATE N°: 00855-25-1.** **ADVOGADO(A):** LEOMAX CORREIA DE OLIVEIRA, OAB/AL 5.103. **DECISÃO JT Nº0530/2025(19).** **EMENTA:** TAR. ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. DOCUMENTO FISCAL INDICAR A RESPECTIVA OPERAÇÃO EM DESACORDO COM A SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REAL. PRELIMINAR. REJEITADA. DECADÊNCIA. REJEITADA. MÉRITO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. ENCONTRO DE CONTAS. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE. SÚMULA N° 04 DO TATE. PROCEDÊNCIA. 1. Os requisitos de validade da autuação foram plenamente observados pela Autoridade Autuante. 2. Ausente qualquer recolhimento do ICMS-Normal nos períodos de janeiro e fevereiro de 2019, por possuir saldo credor, o prazo decadencial deve ser contado em obediência ao disposto no art. 173, I, do CTN. 3. O conjunto probatório que instruiu a denúncia demonstra claramente que nas NFC-e emitidas pelo Autuado não houve destaque do imposto nos documentos fiscais, não tendo a Defesa se desincumbido de seu ônus de impugnação específica, nos termos do art. 341, caput, do CPC. 4. A compensação entre créditos e débitos para fins de não cumulatividade é escritural e deve ser feita pelo sujeito passivo, mediante registro das operações nos livros e documentos fiscais próprios, previstos em legislação, não se operando no bojo do lançamento de ofício (Súmula nº 04 do TATE). DECISÃO: Considerando as razões acima expostas, rejeito as preliminares de nulidade, rejeito a prejudicial de mérito da decadência e, no mérito, julgo PROCEDENTE o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 1.049.811,47, com a multa de 80%, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO JATTE (19). Recife, 23 de setembro de 2025. 1ª Instância Singular.

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC****EDITAL N° 123/2025****CRENDENCIAMENTO PARA REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DIFERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE DE ACORDO COM O ANEXO ÚNICO DO CONVÉNIO ICMS 19/2018.**

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição dos benefícios fiscais de que tratam o inciso II do artigo 102 e artigo 102-A do Decreto 44.650/2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2025.000003469646-11	NETCELL TELECOMUNICACOES LTDA	01.530.602/0001-13	0332929-14

Este Edital produz efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

**CINDY FERREIRA BARBOSA**  
DIRETORA GERAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 24/2025 – GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA/GGAD**, nos termos do **artigo 34-A da Lei nº 10.654/1991**, INTIMA os seguintes responsáveis legais por mercadorias transportadas pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, identificados pelos respectivos códigos de rastreamento: **CONTRIBUINTE – CÓDIGO DE RASTREIO – ENDEREÇO – TICKET. DAVID VINICIUS GUEDES SANTOS – QR912910900BR** – Rua José Maurício de Melo, nº255, Casa, Água Azul, Pombos/PE. **TICKET N° 1021/2024; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS – QR912105087BR** – Rua Frei Damião, nº21, Casa, Centro, Ipubi/PE. **TICKET N° 1022/2024; PASTOR JOSE DE OLIVEIRA – QR913789520BR** – Saída de Petrolândia Para Floresta, nº356, Nova Esperança, Petrolândia/PE. **TICKET N° 1032/2024. PARA, no prazo de 30 (trinta) dias, tomarem as providências necessárias à sua liberação.** Para maiores informações, fazer contato com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PE, através do Telegram - Sefaz/PE: @pe\_sefaz\_bot, Whatsapp (81)98494-1555 ou através dos telefones 08002851244 e (81)3183-6401. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 22 de Setembro de 2025. **Carlos Eduardo Araújo Pereira. Gerente Geral Administrativo.**

**EDITAL DBF N° 076/2025****CRENDENCIAMENTO MÁQUINAS PESADAS**

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, de acordo com o inciso IV e com o § 2º do art. 330 e com os arts. 272 e 273 do Decreto 44.650, de 06.2017, resolve credenciar o contribuinte CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM LTDA., CNPJ/MF nº 07.327.166/0011-38 e CACEPE sob nº 1188510-63, processo nº 2025.000009154477-03, tendo como termo inicial 1º.10.2025, limitado a 31.12.2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15.12.2017. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 22 de setembro de 2025.  
**Felipe de Moraes Chaves**  
Diretor

**MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA**

Secretário: **Daniel Pires Coelho**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA**

**EXTRATO PORTARIA SEMAS N° 69/2025. O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA, nomeado pelo Ato Governamental nº 4552, de 30 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de julho de 2025, considerando a Lei nº 14.666, de 18 de maio de 2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. Art. 1º Destituir as servidoras Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva, matrícula nº 976.390-2 e Suey Cubita Capela, matrícula nº 1424211, da função de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha - SEMAS - UGE 360101 e da unidade jurisdicionada Parque Estadual de Dois Irmãos - PEDI – UGE 310301; Art. 2º Designar o servidor Daniel Pires Coelho, matrícula nº 9761357/03 para exercer a função de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha - SEMAS - UGE 360101 e da unidade jurisdicionada Parque Estadual de Dois Irmãos - PEDI – UGE 310301, a partir da data de publicação desta portaria. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DANIEL PIRES COELHO. SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.**

**RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO**

Secretário: **José Almir Cirilo**

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CRH)**

**Resolução CRH nº 05, de 11 de setembro de 2025.**

**Aprova alteração no Regimento do CRH.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH, no uso de suas atribuições legais e na Lei Estadual nº 12.984/05 inc. XX; e **CONSIDERANDO** a proposta de alterações em seu Regimento, aprovada em Plenário na LXVII Reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, realizada em 11 de setembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações do Regimento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, disponível, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.srhs.pe.gov.br>;

**Art. 2º** O Regimento do CRH passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Art. 21. ....**

.....  
§ 2º. O parecer relativo à matéria objeto de pedido de vista deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva no prazo estabelecido pelo Presidente, sem prejuízo do prazo para a convocação da reunião subsequente e observada a obrigatoriedade de envio dos documentos, (NR)

**Art. 28. ....**

.....  
§ 3º. As entidades que irão compor a CT serão indicadas na reunião plenária do CRH, porém a definição dos representantes será de responsabilidade da entidade, contudo, no caso da CT já existir, basta o Secretário Executivo aprovar o ingresso de nova entidade, quando solicitado pela mesma, indo ao CRH apenas para informação dos conselheiros. (NR)

**Art. 29** - As câmaras técnicas são órgãos de assessoramento do plenário e terão caráter permanente, constituídas no mínimo de 06 (seis) e no máximo 15 (quinze) membros, com mandato de 03 (três) anos, com a duração do mandato coincidente com a dos membros do CRH, e admitida a sua recondução. (NR)

§ 1º. Caso o número de interessados em participar da composição da câmara técnica seja superior ao número previsto no caput, a CT poderá convocar membros em ordem cronológica progressiva de inscrição, para eventuais substituições, sempre que houver vacância por qualquer motivo. (NR)

§ 2º. Cada membro contará com um suplente para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, conforme previsto neste Regimento e em regulamentação específica da câmara técnica, quando existente. (NR)

**Art. 31. ....**

.....  
II. emitir parecer técnico ou legal sobre consulta que lhe for encaminhada pelo CRH. (NR)

.....

IX - elaborar o regulamento da Câmara.

X - realizar reuniões constituidas apenas de coordenadores de câmaras, para analisar, sem caráter deliberativo, questões comuns as mesmas, sem necessidade de formalização pelo plenário do CRH.

**Art. 32.** O Coordenador e o Secretário das câmaras técnicas serão eleitos entre os membros da câmara técnica e empossados na mesma reunião, por maioria simples dos votos, e terão mandatos de um ano, sendo permitida uma recondução, por igual período. (NR)

§ 1º. Em caso de vacância, será realizada nova eleição, com novo mandato de um ano. (NR)

.....

§ 3º. Na ausência do Coordenador ou do Secretário os membros presentes da câmara técnica indicarão dentre eles, o Coordenador e/ou o Secretário "ad hoc" da reunião. (NR)

§ 4º. Qualquer membro, titular ou suplente, poderá ser eleito para Coordenador ou Secretário da Câmara, onde o suplente só poderá se candidatar para o cargo se não houver candidato titular.

**Art. 33. ....**

§ 1º. As reuniões das câmaras técnicas serão convocadas pelas respectivas coordenações em articulação com a secretaria executiva do CRH com, no mínimo, sete dias de antecedência, acompanhadas da pauta e da respectiva documentação. (NR)

.....

§ 5º. Será obrigatório às câmaras técnicas o envio da Ata da reunião já aprovada e devidamente assinada pelo(a) Coordenador(a) e Secretário(a), à Secretaria Executiva do CRH.

§ 6º. Perderá o mandato de Coordenador (a) e/ou Secretário (a) aquele que reincidir nessa irregularidade.

**Art. 34. ....**

§ 3º. A participação nas reuniões será registrada por meio de lista de presença, que poderá ser por assinatura em folha física ou por registro em chats quando a reunião for remota. (NR)

.....

§ 5º. A instituição que for excluída da câmara técnica em decorrência de faltas às reuniões ficará impossibilitada de ingressar em qualquer câmara técnica por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da formalização da exclusão e, neste caso será considerado como um novo ingresso da entidade na CT. (NR)

.....

**Art. 36. ....**

§ 1º. O Regulamento de uma câmara técnica, após a sua aprovação deverá ser submetida à CTALI, para eventuais correções naquilo que a compete, com posterior homologação pelo CRH.

§ 2º. Uma vez aprovado pela câmara, o Coordenador dará ciência por ofício desse Regulamento à CTALI, assim como, à Secretaria Executiva do CRH.

§ 3º. Em caso de modificações na CTALI, o mesmo deverá retornar à câmara de origem para apreciação, antes de ser encaminhado ao CRH.

.....

**Art. 37.** As decisões das câmaras técnicas serão tomadas por consenso ou pela votação da maioria dos membros presentes, incluindo o seu Coordenador, sendo este Titular ou Suplente, a quem cabe ainda, o voto de desempate. (NR)

.....

**Art.40.** Qualquer documento de caráter deliberativo que venha a ser encaminhado por uma câmara técnica para o CRH, deverá antes ser submetido a análise pelas câmaras relacionadas ao tema e por fim, pela CTALI.

Parágrafo Único: Caberá às câmaras relacionadas ao tema e à CTALI, analisar exclusivamente, os aspectos a elas competentes. Qualquer outra sugestão de alteração em outros assuntos, deverá ser submetida à Câmara de origem para aceitar ou rejeitar a sugestão.

**Art. 41. ....**

§ 2º. Quando o Grupo de Trabalho for Intercâmaras, este deverá contemplar igual número de representantes de cada câmara técnica envolvida na questão a ser abordada.

§ 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a critério do plenário do CRH ou das câmaras técnicas, quando for o caso, mediante justificativa do coordenador do GT.

.....

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALMIR CIRILO CELSO LUIZ AGRA DE SÁ**  
Presidente do CRH Secretário Executivo do CRH

**SAÚDE**

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

**Em, 23/09/2025**

**Portaria SES/PE nº 699, de 23 de setembro de 2025.**

A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, de 24 de janeiro de 2023, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG nº 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto nº 34.076/2015.

Resolve:

I - **Designar** a servidora abaixo relacionada como Ordenadora de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Unidade do Hospital Regional do Agreste - HRA, código nº 530409.

SUULLIANE ROCHA DE OLIVEIRA - Superintendente do Hospital Regional do Agreste - Ato nº 6207, dia 11/09/2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

Secretária Estadual de Saúde

A Secretaria Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:

Nº. 700 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE José Bezerra de Carvalho, Analista em Saúde/Técnico de Nível Superior em Laboratório, NumFunc nº 84326/01, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirandiba, a partir de 04 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme processo SEI nº 2300000266.008499/2025-17.

Nº. 701 - Determinar o exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Ana Paula Muniz de Melo, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1134803, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025, conforme processo SEI nº 2300000320.000030/2024-57.

**Zilda do Rego Cavalcanti**

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

Na publicação da portaria de retificação, Diário Oficial do Estado de 04.09.25, referente a João Armando Costa Menezes, mat. 184.109-2, onde se lê: 2º decênio da licença-prêmio a partir de 26.05.05, leia-se: 2º decênio da licença-prêmio a partir de 24.05.15.

**renato vasconcelos maia**  
Procurador do Estado de Pernambuco  
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

## Repartições Estaduais

### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

**DECRETO DISTRITAL Nº 002/2025**

**EMENTA:** Institui o Programa "Amigos de Noronha" no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências.

O Administrador Geral da **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA- ATDEFN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995,

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha no art. 8º da Lei nº 11.304/95; **CONSIDERANDO** que a Administração Geral é órgão executivo e de representação do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e tem por finalidade básica elaborar e executar os planos, programas, projetos e ações necessárias ao cumprimento das competências, funções e atribuições do Distrito Estadual;

**CONSIDERANDO** que as ações da Administração Geral deverão estar orientadas, nos termos do inciso VIII do art. 13 da mesma norma estadual, ao atendimento dos seus objetivos institucionais, dentre eles o de "viabilizar canais e mecanismos de participação da sociedade civil para o acompanhamento e fiscalização das ações públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico e à preservação do meio ambiente no território distrital";

**CONSIDERANDO** que em seu art. 54 a normativa dispõe que a receita do Distrito Estadual de Fernando de Noronha será constituída, dentre outros, "por doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais (inciso IX);

**CONSIDERANDO** que, conforme Parecer Referencial nº 0002/2021 da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, "em relação às doações de bens móveis envolvendo a Administração Pública, torna-se importante a formalização por ato próprio, a fim de conferir maior transparência e segurança jurídica à doação, prescindindo tal ato de maiores formalidades, principalmente quando se trata de doação sem encargos em favor do Poder Público";

**CONSIDERANDO** os termos estabelecidos no art. 76, § 6º, da Lei nº 14.133/21 que dispensa a realização de licitação para recebimento da doação pela Administração Pública em caso de interesse público devidamente justificado;

**CONSIDERANDO**, finalmente, os termos do Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019, utilizado como parâmetro normativo por analogia, na ausência de legislação estadual específica, no que se refere à utilização dos bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o "Programa Amigos de Noronha" destinado à concepção e à realização de ações de manutenção e aperfeiçoamento das estruturas físicas, instalações e mobiliários urbanos do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, inclusive no que tange à conservação dos bens que integram seu patrimônio histórico-cultural, neste caso após anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Art. 2º Através do "Programa Amigos de Noronha" poderão ser celebrados pela Autarquia Estadual Distrito Estadual de Fernando de Noronha Termos de Doação, sem ônus financeiro para o Poder Público, com instituições civis, com ou sem fins econômicos, pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado.

**Parágrafo Único.** Os Termos de Doação serão celebrados mediante "Manifestação de Interesse", conforme procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, dando-lhes a devida publicidade.

Art. 3º A Autarquia possibilitará as seguintes categorias de recebimento de doação:

I. Serviços de qualificação, revitalização, conservação, manutenção, benfeitorias e/ou construção/installação de equipamentos públicos/mobiliário urbano do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, sejam de destinação turística, prestação de serviços públicos ou alojamentos funcionais destinados a servidores da Autarquia;

II. Doação de materiais e outras ações de apoio: consiste na prestação de serviços diversos, doação de materiais e outras ações de apoio, a exemplo de fornecimento de materiais de construção, equipamentos, insumos médicos e hospitalares, equipamentos, mobiliários, manutenção de veículos oficiais, serviços técnicos especializados, confecção de materiais de comunicação visual e/ou educação voltadas à conservação da biodiversidade do Arquipélago.

Art. 4º As doações de bens móveis, produtos e/ou serviços elencados no art. 3º se darão, necessariamente, sem encargos, não implicando em qualquer ônus financeiro à Autarquia, ressalvados possíveis custos logísticos, a exemplo de transporte de material ao Arquipélago, fornecimento de água e energia elétrica para uso durante a execução de obra, disponibilização de alojamento e isenção de Taxa de Preservação Ambiental.

§ 1º Os Termos de Doação deverão detalhar as obrigações dos particulares para o alcance dos objetivos do programa e serão supervisionados pela Superintendência a que couber a atividade, a quem caberá fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados.

§ 2º Em se tratando de doação de serviços, as pessoas físicas e/ou jurídicas doadoras responsabilizar-se-ão pela sua consecução com o emprego de recursos próprios, materiais e mão de obra, sempre sob supervisão da Superintendência afim da Autarquia.

§ 3º O Doador poderá, a seu critério, contratar serviços especializados para a consecução dos fins constantes do termo de doação.

§4º O Termo de Doação que tenha por objeto serviço de engenharia terá prazo de vigência estabelecido de modo a compreender a execução dos serviços e a manutenção do bem, que será de responsabilidade da Doadora pelo período de vigência do instrumento.

Art. 5º A Autarquia manterá plena e total autoridade sobre as áreas/bens objeto dos serviços doados, exercendo, através das suas Superintendências, o controle, a supervisão e a direção administrativa e técnica de todas as atividades nelas desenvolvidas.

**Parágrafo Único.** Não haverá emissão de qualquer Autorização, Permissão de Uso, alienação total ou parcial de quaisquer bens públicos do Doador.

Art. 6º O interessado na celebração de Termo de Doação deverá apresentar à Autarquia Carta de Intenção/Manifestação de Interesse, indicando o bem móvel, serviços ou produtos que pretende doar à Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro.** A Carta de Intenção/Manifestação de Interesse deverá ser instruída com os seguintes documentos, conforme caso:

I - cópia do ato constitutivo ou contrato social, devidamente inscrito no registro competente, alterações subsequentes e do Alvará de Funcionamento válido;

II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - cópia do documento de identidade da pessoa física ou do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social, ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído;

IV - envelope contendo a proposta de doação de bens móveis, produtos e/ou serviços com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruídas, sempre que for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes que serão objeto de análise e aprovação pela Superintendência de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente e/ou Superintendência a que se destinem.

**Parágrafo Primeiro.** Em se tratando de doação de serviços de engenharia, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica que comprovem a expertise da Doadora em projeto semelhante, bem como a devida anotação de responsabilidade Técnica dos projetos e da sua execução.

**Parágrafo Segundo.** A doação poderá ocorrer individualmente ou por grupo de doadores, que poderão dividir as ações relativas ao programa através de cotas a serem definidas pelos parceiros.

Art. 7º Tendo em vista que as doações no âmbito do Programa deverão ocorrer sem quaisquer ônus ou encargos à Administração Pública, fica vedada a utilização dos bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

I - a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e II - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

**Parágrafo Único.** O Doador receberá o selo oficial "AMIGO DE NORONHA", para divulgação em seu sítio eletrônico, mídias sociais e/ou afixação em seu estabelecimento comercial e poderá utilizá-lo, pelo tempo de 05 (cinco) anos. A utilização poderá ser prorrogada, por igual período, desde que a Doadora comprove, ao término do prazo inicial, o cumprimento integral e contínuo das condições estabelecidas no Decreto que rege o Programa, bem como as demais normas aplicáveis.

Art. 8º Os Termos de Doação deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA**

Administrador Geral

### CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/PE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 002/2025, destinado à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, visando à celebração de Termos de Fomento com recursos financeiros do FEDCA/PE, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (com alterações da Lei nº 14.444/2022), Decreto nº 8.726/2016, Decreto Estadual nº 44.474/2017, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e demais normas aplicáveis. Para plena ciência e participação, informa-se que o Edital, em sua íntegra, assim como todos os seus anexos, encontra-se disponível para consulta e download no sítio eletrônico oficial do CEDCA/PE: <https://www.cedca.pe.gov.br/>. Recife, 23 de setembro de 2025.

**MARCELA MAURA LIRA MARIZ**

Presidente do CEDCA/PE

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

#### INFORME

No dia 23.09.2025, foram publicados nos Boletins Interno nº 376/2025, nº377 , nº378 , nº379 , nº 380 e nº 381 do DETRAN/PE contendo as Portarias DP nº 10.218/2025, nº 10.219/2025,nº 10.217/2025, nº 10.216/2025,nº 10.215 e nº 10.214/2025 do DETRAN/PE, que tiveram como objeto cancelar e restaurar propriedade de veículos estando disponível no site: <https://www.detran.pe.gov.br/>.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, publica:

**PORTARIA DP Nº 10.205/2025** - Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 003/2022 instaurado pela Portaria DP Nº 1228/2022 publicada no DOE em 04/03/2022, em desfavor do servidor WAGNER CAVALCANTE DE SOUZA cargo de Agente de Trânsito, matrícula 4584-5.DECIDE: Homologá-lo, incluindo-o como parte dessa Decisão.**RESOLVE:** Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar.**PORTARIA DP Nº 10.206/2025** - Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 007/2019 instaurado pela Portaria DP nº 4341/2019 publicada no DOE nº 105 em 05/07/2019, em desfavor do servidor ANTHONY CAVALCANTI DE CERQUEIRA cargo de agente de trânsito, matrícula de nº 3695-1.DECIDE: Homologá-lo, incluindo-o como parte dessa Decisão.**RESOLVE:** Remeter o referido Processo Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação.**PORTARIA DP Nº 10.207/2025** - Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 006/2019 instaurado pela Portaria DP n. 4342/2019 publicada no DOE n. 105 em 05/07/2019, em desfavor do servidor THIAGO DELLON VIEIRA MENDES, cargo de agente de trânsito, matrícula de nº 3608-0.DECIDE: Homologá-lo, incluindo-o como parte dessa Decisão.**RESOLVE:** Remeter o referido Processo Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação.**PORTARIA DP Nº 10.208/2025** - Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 07/2023 instaurado pela Portaria DP nº 140, de 26/04/2023, em desfavor do servidor PACELINO MENEZES PEREIRA JÚNIOR, Agente de Trânsito, matrícula de nº 3397-9.DECIDE: Homologá-lo com base nas conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Autarquia (CPAD I), incluindo-o como parte dessa Decisão.**RESOLVE:** Remeter o referido Processo Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação.**PORTARIA DP Nº 10.209/2025** - Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 07/2024 instaurado pela Portaria DP n. 9897/2024 publicada no DOE nº 204 em 26/10/2024, em desfavor do servidor RODRIGO COSTA MACEDO cargo de assistente de trânsito, matrícula de nº 4.569-1.DECIDE: Homologá-lo com base nas conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Autarquia (CPAD I), incluindo-o como parte dessa Decisão.**RESOLVE:** Remeter o referido Processo Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação.**PORTARIA DP Nº 10.210/2025** - Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 045/2024 instaurado pela Portaria DP Nº 6509/2024 publicada no DOE em 24/08/2024, em desfavor do servidor ROBERTO BARROS DE ANDRADE cargo de agente de trânsito, matrícula 3135-6.DECIDE: Homologá-lo com base nas conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Autarquia (CPAD II), incluindo-o como parte dessa Decisão.**RESOLVE:** Remeter o referido Processo Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação.

Recife, na data da publicação.  
**VLADIMIR LACERDA MELQUIADES**  
Diretor Presidente do DETRAN/PE

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

#### INFORME

No dia 23.09.2025, foram publicados nos Boletins Interno nºs 383, nº 384 e nº 385 do DETRAN-PE contendo as Portarias DP nº 10.697/2025 que teve como objeto Tornar sem efeito a Portaria DP N° 3.552/2016,nº 10.698/2025 que teve como objeto Tornar sem efeito a Portaria DP N° 2.306/2015 e nº 10.703/2025 que teve como objeto Tornar sem efeito a Portaria DP N° 5.694/2016 estando disponível no site: <https://www.detran.pe.gov.br/>

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

#### EXTRATO DE EDITAL N° 22/2025.

**NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, bem como na legislação complementar e Resoluções do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir e da obrigação de se submeterem, nos termos do art. 268, II do CTB, ao curso de reciclagem e prova, assim como, da possibilidade de apresentarem razões de defesa à JARI, ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, se assim desejarem, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste extrato resumido do Edital, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelo Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Fondo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia do condutor e será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. A relação completa com os nomes dos infratores e os processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, assim como o Inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE ([www.detran.pe.gov.br/](http://www.detran.pe.gov.br/)).

Recife, na data da sua publicação.  
**Vladimir Lacerda Melquiades**  
Diretor Presidente - DETRAN/PE

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR N° 06/2025.

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.087/2019, **RESOLVE**: Dispensar Fernanda Guedes Gonçalves de Azevedo Pereira de Lemos e Francisco de Assis Lopes de Aguiar do exercício das funções na Unidade de Controle Interno, a partir de 18/09/2025.

**Cleodon Ricardo de Souza Lima**  
Diretor-Presidente

## &lt;h3 style="text-align:

Art. 2º Dispensar Fernanda Guedes Gonçalves de Azevedo Pereira de Lemos, matrícula nº 2197413/04, da Função Gratificada de Supervisão 1, Símbolo FGS-1, e designá-la para a Função Gratificada de Supervisão 2, Símbolo FGS-2, a partir de 1º de outubro de 2025.

**Cleodon Ricardo De Souza Lima**  
Diretor-Presidente

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PORATARIA Nº 133, DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025.  
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – JUCEPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, 32 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o art. 32 da IN/DREI/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Tornar público o CANCELAMENTO, POR FALECIMENTO, da matrícula nº 457, do Sr. UDO ERICH MENGE, publicada pela portaria 10, em 21 de março de 2012, como Tradutores Púlicos Oficiais, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 23 de setembro de 2025. **João Batista de Melo Alves** – Presidente.

### UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

#### RESCISÃO DE CONTRATO

**RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 53.217, de 18.07.2022, e na Resolução nº 035, de 30.06.2022, homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 148, de 07.10.2022, publicada no D.O.E em 08.10.2022; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 123, de 08.08.2022, publicada no D.O.E em 06.08.2022.

**UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC**

- PORTARIA Nº 3149/2025 de 17.09.2025: POLIANA VILAR TORRES, Nº CTD 68/2022, MAT. nº 1516116/02 (legada nº 183989), MÉDICA – PLANTONISTA. RESCISÃO: 10/09/2025.

PORTARIA Nº 3181/2025 de 19.09.2025

I - Exonerar, a pedido, a servidora ARACELLY MARIA CLAUDIO PEREIRA, Mat. nº 4225376/01 (legada nº 168122), Assistente Técnica em Gestão Universitária/Assistente Administrativa M04 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP, a contar de 21.08.2025.

Profº. Drº. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti  
REITORA

### Licitações e Contratos

#### AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Aditivo 006 ao Contrato de Adesão 003.2020.046.APEVISA.001. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Objeto: prorrogação excepcional de prazo e acréscimo de valores a partir de 22/09/2025 até 21/09/2026. Valor total anual: R\$ 421.384,04. Recife, 21/09/2025.

#### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 010 ao Contrato de Adesão 003.2020.062.DEFN.001. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante Aderente: Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência com extinção antecipada no caso da conclusão do processo licitatório com novo contrato e acrescer os valores contratados, com a indicação de quantidades e preços, de acordo com as demandas da contratante aderente. Valor total anual: R\$ 1.553.636,52. Vigência: 22/09/2025 a 21/09/2026. Data de assinatura: 22/09/2025. **Virgílio de Almeida Ignácio de Oliveira** – Administrador Geral.

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO – REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DOE/CELOE I – Nº 030/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE I Nº 030/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL NOS MUNICÍPIOS DE EXU, IBIMIRIM E IGUARACY, SITUADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILC da CEHAB. Abertura: dia 17/10/2025, às 10h. A aquisição do Edital e seus anexos estão disponíveis por meio da INTERNET, no Portal Eletrônico da CEHAB ([www.cehab.pe.gov.br](http://www.cehab.pe.gov.br)) e no sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), bem como presencialmente na sala 37 – CELOE II, devendo o interessado trazer um pen-drive (vígrem) para cópia do material, no horário das 10:00 às 16:00h. Endereço: Rua Odorico Mendes, 700 – Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52.031-080 – 2º andar. Informações fone: (81) 3182.7570 ou e-mail: celoe2@cehab.pe.gov.br. Recife, 23 de setembro de 2025. Albaneide de Carvalho - Presidente da CELOE II/CEHAB.

#### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 117/2025 ESPECIAL DAS ESTATAIAS – ABERTA – Nº 036/2025, o presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Plataforma informatizada e de ensino a distância (Ambiente Virtual de Aprendizagem – Plataforma EaD), conforme ANEXO Q4 TERMO DE REFERÊNCIA. Com preço sigríoso na forma da Lei 13.303/2016. Consulta/Retirada do Edital: Através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. (Número da licitação - 1079610) - Início acolhimento de propostas: 24/09/2025 às 08h00min. Abertura das propostas: 15/10/2025 às 09h00min. Início da disputa: 15/10/2025 às 09h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - CPL Copergás.

#### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO COMPESA Nº 221/2025 CEL2 PROCESSO Nº 3642/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CLORETO FÉRRICO EM SOLUÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. Abertura: 02/10/2025 às 09:00h. Disputa: 02/10/2025 às 10:00h. Edital disponível 25/09/2025. Luciano Saraiva de Melo – Agente de Licitação. LICITAÇÃO COMPESA Nº 222/2025 CPL PROCESSO Nº 3511/2025 - SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ULTRAFILTRAÇÃO NA ETA TIMBAÚBA EM TIMBAÚBA/PE. Abertura: 23/10/2025 às 14:00h. Disputa: 23/10/2025 às 15:00h. Edital disponível 30/09/2025. Sheyla Cristine de Lima Costa – Presidente da CPL. LICITAÇÃO COMPESA Nº 223/2025 CSL PROCESSO Nº 3648/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTE E FITA. Abertura: 02/10/2025 às 09:00h. Disputa: 02/10/2025 às 10:00h. Edital disponível 25/09/2025. Flávia Soares Lacerda – Agente de Licitação. LICITAÇÃO COMPESA Nº 224/2025 CEL1 PROCESSO Nº 3641/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO EM SOLUÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. Abertura: 03/10/2025 às 09:00h. Disputa: 03/10/2025 às 10:00h. Edital disponível 25/09/2025. Alison de Lucena Cruz – Agente de Licitação. LICITAÇÃO COMPESA Nº 225/2025 CSL PROCESSO Nº 3642/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC-O E PEAD. Abertura: 13/10/2025 às 09:00h. Disputa: 13/10/2025 às 10:00h. Edital disponível 06/10/2025. Ana Carolina Andrade de Santana – Agente de Licitação. LICITAÇÃO COMPESA Nº 226/2025 CEL2 PROCESSO Nº 3584/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO – DCPO/CELOE - II Nº 020/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE - II Nº 020/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DA POLÍCIA CIENTÍFICA (CPC), NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO, pela empresa C P M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60, com valor de R\$ 5.583.833,37 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), nos

termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/2016 e Artigo 51 inciso I do RILCC para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 23 de setembro de 2025. MICHELLE TAVARES DOS SANTOS ALBUQUERQUE - Diretora Presidente em exercício da CEHAB - PE

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO – DCPO/CELOE - II Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE - II Nº 022/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE SEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO, pela empresa C P M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60, com valor de R\$ 4.365.000,00 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/2016 e Artigo 51 inciso I do RILCC para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 23 de setembro de 2025. MICHELLE TAVARES DOS SANTOS ALBUQUERQUE - Diretora Presidente em exercício da CEHAB - PE

ANFÍBIA CONSIDERANDO O CUSTO DE CONSUMO DE ENERGIA. Abertura: 08/10/2025 às 09:00h. Disputa: 08/10/2025 às 10:00h. Edital disponível 30/09/2025. **Patrícia Mendes Cândido Cavalcanti – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site [www.compresa.com.br](http://www.compresa.com.br)

#### CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

##### Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2025. Alteração no valor do Contrato referente ao acréscimo contratual de 23,22% ao valor do Contrato com a finalidade de integrar a automação de 3 (três) portas de vidro ao sistema de controle de acesso. Contratado: Pronet Tecnologia e Engenharia Ltda., CNPJ: 40.849.143/0001-97. valor mensal do contrato após o acréscimo é de R\$ 8.379,00. Valor atual do contrato: R\$ 95.811,00. Recife, 23/09/2025. Roberto Campos – Coordenador Jurídico

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CONSÓRCIO EIA-RIMA CUSTÓDIA – SERRA TALHADA PROC. SEI Nº: 0030600020.002010/2025-64 **CONTRATO N.º:** 030/2025

**OBJETO:** contratação de empresas de consultoria em engenharia p/ elaboração dos estudos e relatórios de impacto ambiental – EIA-RIMA p/ duplicação, adequação e restauração da pista existente da Rod. BR-232/PE, Trecho: final da travessia urbana de Custódia - final da travessia urbana da Serra Talhada, segmento: Km 337,00 – Km 414,00, com extensão total de 77,00 Km – Lote 3

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias corridos, contados a partir da assinatura da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 corridos, contados a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 2.197.987,89

**CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045-A260 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** LOCAMIL SERVIÇOS LTDA PROC. SEI Nº: 0030600081.000096/2023-12 **CONTRATO N.º:** 095/2022 **TERMO ADITIVO:** QUINTO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses de 15/09/2025 a 14/09/2026 **VALOR:** R\$ 31.795,50 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.122.0450.4356-B987 Natureza da Despesa 3.3.90.33 **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2025 André de Souza Fonseca Diretor Presidente Recife, 23/09/2025 gab. contratos nº 096/2025.

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

##### UG: FUNAPE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0005.2021.CPL.PE.0003.FUNAPE; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2021; Processo SEI nº 004010072.000083/2021-86; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos de consultoria atuarial permanente para realização de estudos e de serviços técnicos atuariais relativos ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco - RPPS/PE; Contrato nº: 04/2021; Contratada: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP; CNPJ: 24.756.013/0001-53; Termo Aditivo nº 20/2025; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021; Vigência: 1º/10/2025 a 30/04/2026. Recife, 19 de setembro de 2025.

##### UG: FUNAPE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0198.2019.CPCLPE-XI.PE.0139.SAD; Contrato da Adesão nº 003.2020.006.FUNAPE.001; Contrato Mater nº 003/SAD/SEADM/2020 – SAD; Processo SEI nº 003.2020.006.FUNAPE.001; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico; Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA; CNPJ: 27.284.516/0001-61; Contratante Aderente: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE; Aditivo nº 007; Objeto: Prorrogação e Acréscimo de serviços; Vigência: 22/09/2025 a 21/09/2026; Valor estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 19 de setembro de 2025. **Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora-Presidente

#### FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2025. SEI Nº 0040300011.000331/2025-26. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÃO AFRO-BRASILEIRA AFÓXÉ OMÔ NILÉ OGUNJÁ, CNPJ 16.744.671/0001-05. Objeto: Ficam retificados os termos da CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, item 5.3, do Termo de Fomento nº 006/2025. Assinado em 23/09/2025. Recife-PE, 23/09/2025. Renata Duarte Borba. Presidente da Fundarpe.

#### HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

##### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PL N° 3485.2025.AC-47.PE.90060.SAD.HOF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº90060.SAD.HOF:** Na publicação do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, publicada dia 16/06/2025 onde se lê prazo de vigência a partir 12/09/2025 a 11/09/2026 leia-se 12/09/2025 a 12/09/2026. Recife, 23 de setembro de 2025, RÔMULO AQUINO COELHO LINS - DIRETOR

#### HOSPITAL REGIONAL DO AGreste

##### Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

**UPE - CAMPUS GARANHUNS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012.2024. Processo nº 2952/2024/CPL/UPE/EN-PE-0048/FESP-UPE. Objeto: aditamento do prazo de execução do contrato 012.2024 por 60 (sessenta) dias, que tem como objeto a execução de Serviços de Engenharia para Requalificação salas de aulas e administrativas do Bloco B, Campus Salgueiro/PE. Contratada: ALTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 24.118.265/0001-57. Profº. Drº. Aduato Trigueiro de Almeida Filho. Diretor.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA**
**PROCESSO Nº 4811.2025.AC-69.PE.90639.SAD.SEJUDH**

Sistema COMPRAS.GOV.BR. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, organizacional e de infraestrutura visando atender as necessidades da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência, para a IV Conferência Estadual de Direitos Humanos de Pernambuco, que será realizada pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência – SJDPV e pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos de Pernambuco (CEDH-PE), preferencialmente em Gravatá, na Região Agreste. Valor total para o item: R\$ 243.100,39. Início disputa: 09/10/2025 às 10:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Informações (81) 3183-7956 – Ednry Souza - AC 66.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**
**PROCESSO Nº 3091.2024.AC-15.PE.0666.SAD.SEE - SEI Nº 1400005288.000339/2022-51**

Compulsando os autos, e diante dos registros constantes do processo, CONHEÇO o recurso em sua forma, e quanto ao mérito, assim defino: Constata-se que não há fato superveniente que afaste os indícios de substituição da empresa penalizada Maranata Prestadora de Serviços e Construções Ltda. pela empresa Ágape Construções e Serviços Ltda. Permanece, portanto, válida a orientação da PGE/PE, constante do Encaminhamento nº 0272/2025 (SEI nº 72078103). A decisão não promoveu a extensão automática de sanção da Maranata à Ágape, mas aplicou, com base legal expressa, o impedimento à atuação de empresas do mesmo grupo econômico em substituição à penalizada, visando assegurar a continuidade do serviço de prestação de alimentação escolar, dada a sua essencialidade. O fato de a sanção formal da Maranata ter sido publicada posteriormente à habilitação da Ágape não afasta os indícios de multiplicação societária e de revezamento entre empresas do mesmo grupo para manutenção de contratos com o poder público. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o recurso da ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. Assim decidido. DILERMANO ALVES DE BRITO. Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA**
**CONCORRÊNCIA Nº 90143/2025**
**UNID. COMPRAADORA/UASG: 926150**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-219, TRECHO: ENTR. PE-197 (PESQUEIRA) - CUMBRES, COM EXTENSÃO DE 18,30KM. Valor máximo estimado: R\$ 43.604.174,74. Início disputa: 10/10/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pncp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Roberta Rocha Barros Coelho. Agente de Contratação 20.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90342/2025**
**(Sistema Compras.gov.br)**
**SEI N. 0008000016.001019/2025-54**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de computadores e impressoras visando atender as necessidades da Secretaria Estadual da Criança e da Juventude (SCJ), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender as demandas da Secretaria da Infância e da Juventude. Valor máximo estimado: R\$ 3.603.226,50. Devido à necessidade de alterar requisitos técnicos presentes no edital, comunica-se aos interessados o adiamento sine die da sessão de abertura prevista para 24/09/2025. Patrícia Lins Coelho Brandão – Pregoeira/Agente de Contratação – AC 75.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**
**PREGÃO Nº 90585/2025 Unid. Compradora/UASG: 926150**

Objeto: Fornecimento de equipamentos diversos (eletrodomésticos, equipamentos de estruturação de cozinhas, fábricas de gelo e painéis fotovoltaicos entre outros) para o fortalecimento da pesca artesanal visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - SDA, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado em R\$ 1.019.214,82. Devido à necessidade de alterar requisitos técnicos presentes no edital, em razão de recebimento de pedido de impugnação. Comunica-se aos interessados o adiamento sine die da sessão de abertura prevista para 07/10/2025. Pregoeiro/Agente de Contratação Danielle Dourado Oliveira Amazonas de Miranda-AC77.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011.2024.0011.DER-PE-CCSADII**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-044. TRECHO: ENTR. PE-041 (USINA SÃO JOSÉ) / DISTRITO DE TRÊS LADEIRAS / CHÁ DE SAPÉ / ITAQUITINGA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 25,75 KM. A Secretaria de Administração torna pública a REVOCAGÃO

do presente certame realizada pela autoridade competente do DER/PE com fundamento nos arts. 71, § 2º, e 123, inciso I e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, em virtude dos motivos de interesse público superveniente. Termo de revogação disponível no link: <https://drive.expresso.pe.gov.br/s/EWn9Jfg1Bjr259C>. Ana Catarina Dias Ferreira Machado - DER - Diretoria Presidente em exercício.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REABERTURA**

**PROCESSO Nº 4458.2025.AC-05.PE.0414.SAD.FES-PE - COMPRAS GOV Nº 90414/2025-Objeto:** Fornecimento do medicamento APALUTAMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades do Núcleo de Ações Judiciais, vinculados à Secretaria Estadual de Saúde. Valor máximo estimado: R\$ 72.820,800. Início disputa: 01/10/2025, às 09:00h(horário de Brasília).O edital na íntegra, está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação / habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Fábio Rogério AC - 21 SAD-PE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA**
**PREGÃO Nº 90564/2025**

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de dispositivos médicos do tipo Descartáveis: fralda, algodão, absorvente, preservativo, lenços e dispositivos diversos, visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 12.627.849,72. Início disputa: 07/10/2025, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7796. Luciano Alves de Araújo – AC 61.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

**1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 043/2024/SEAP.**  
**2º TELEPORT EDUCACIONAL.** Cláusula Primeira: Objeto - fica acrescentada a doação de mais 2.100 (duas mil e cem) bolsas de cursos profissionalizantes, totalizando 3.100 (três mil e cem) bolsas. Cláusula Segunda: fica antecipada o término de vigência de execução das atividades, para o dia 31 de dezembro de 2025. Cláusula Terceira: As demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho, permanecem inalteradas. Recife, 19 de setembro de 2025. Paulo Paes de Araújo - Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**COMBATE A FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**Termo Aditivo nº 007 ao Contrato de Adesão 003.2020.044. SDSCJ.001.** Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, CNPJ nº 27.284.516/0001-61. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e supressão de valores contratados. Proc. SEI nº 003.2020.044.SDSCJ.001. Valor Total Anual: R\$ 1.000.000,00. Vigência: de 22/09/25 à 21/09/26. Data de Assinatura: 17/09/25. CARLOS BRAGA. Secretário da SAS.

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO**

**Aditivo 002 ao Contrato de Adesão 003.2020.056.CGE.002.** Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. Objeto: acréscimo de valores a partir de 01/09/2025 até 21/09/2025. Valor total anual: R\$ 50.625,00. Última assinatura: 31/08/2025. ERIKA GOMES LACET-Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.  
**Aditivo 003 ao Contrato de Adesão 003.2020.056.CGE.001.** Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. Objeto: prorrogação excepcional de prazo e acréscimo de valores a partir de 22/09/2025 até 21/09/2026. Valor total anual: R\$ 80.500,00. Última assinatura: 19/09/2025. ERIKA GOMES LACET-Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Aviso de Chamamento Público**

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóvel de terceiros destinados à criação e a instalação de uma base da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado em Pernambuco (FICCO/PE), no município de Petrolina. As propostas deverão ser apresentadas no dia 24/09/2025 até 26/09/2025, através do e-mail: [gemap@dsd.pe.gov.br](mailto:gemap@dsd.pe.gov.br), ou entregue no endereço: Rua São Geraldo, 111, 3º andar, Gerência Geral de Infraestrutura da SDS (setor GEMAP). Recife/PE. Informações pelo telefone (81) 3183-5067. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no Processo SEI 3900000052.002224/2025-05. Recife, 23/09/2025.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67638764/2025-GAB/SDS**  
**- OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do item 11 do Contrato; **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 2.048.482,80; **EM PENHOR:** 2025NE001512; **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16; **ORIGEM:** Proc. Nº 0475.2024.AC07.PE.0200.SAD. Recife/PE, 23SET2025. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS - Secretário de Defesa Social/SDS. (\*)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A IDEAÇÃO - XV BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO**

Considerando o plano de trabalho apresentado, destinado a atender aos objetivos institucionais de promover e executar a XV Bienal Internacional do Livro de Pernambuco, AUTORIZO a inexigibilidade do chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a IDEAÇÃO, inscrita no CNPJ nº

14.221.299/0001-19, no valor de R\$ 984.986,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais) quanto ao concedente e R\$ 62.144,00 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais) da parte proponente, cuja vigência será de 4 (quatro) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho, com base no caput art. 21 do Decreto Estadual nº 44.474/2017 e no disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, de forma que torno público o extrato em cumprimento ao §1º do art. 22 do Decreto Estadual nº 44.474/2017.

Gilson José Monteiro Filho  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**DECISÃO PENALIDADE**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO decide aplicar pela responsabilização da LABORDIDATICA MEDICAL LTDA, CNPJ/MF: 53.519.021/0001-84, com multa no valor de R\$ 668,00 (seiscientos e sessenta e oito reais), e a impossibilidade de contratar e licitar com o Estado de Pernambuco pelo prazo de três meses, com base no Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e o Art. 21 do Decreto nº 42.191/2015. Conforme instruído os autos de Processo Administrativo nº 26/2021 - CPAAP II. Recife, 11 de julho de 2025 – GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO- Secretário de Estado.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO

Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência  
**TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SJDH E O CENTRO CAMOCENSE DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R\$ 119.388,79 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO

Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência  
**TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SJDH E O INSTITUTO SEMEAR CASA DA COMUNIDADE . OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R\$ 112.999,67 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO

Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência  
**TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SJDH E A APAB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE. OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R\$ 119.989,00 (Centos e dezenove mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO

Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência  
**TERMO DE FOMENTO Nº 038/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SJDH E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIACHO DAS ALMAS . OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO

Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência  
**TERMO DE FOMENTO Nº 042/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SJDH E A ASSOCIAÇÃO MÃES E ANJOS AZUIS . OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R\$ 118.993,10 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLENCIA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025 – SJDH.  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SJDH E A INSPETORIA SALESIANA DO NE DO BRASIL.** **OBJETO:** Acordo de Cooperação definir as atribuições e responsabilidades entre os signatários para a execução de programa de aprendizagem, nos termos da Lei nº 10.097/2000 e do Decreto nº 9.579/2018, em observância ao previsto no art. 66, §3º do referido Decreto. Vigência: 60 (sessenta) meses.

**JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO** Secretária de Justiça  
 Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLENCIA**

**CONTRATO N°042/2025. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA E A ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA.** **OBJETO:** A Contratação de ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.462.409/0001-03, representante legal da atração GRUPO BARBARIZE, através de Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 para a execução de apresentação artística na VII Parada da Diversidade de Garanhuns, a ser realizada no Município de Garanhuns - PE, em 20 de setembro de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria Executiva de Promoção da Equidade Social, conforme prevista na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente contrato, oriundo do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3612.2025.CCD-SJDHPV.IN.0016.SEJUDH. A execução dos serviços será realizada na data de 20/09/2025, no local indicado no Termo de Referência.

Vigência: 90 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Joana D'Arc da Silva Figueiredo**

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

**CONTRATO N°043/2025. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA E A ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE.** **OBJETO:** A contratação da BANDA SENSAÇÃO, através do representante exclusivo ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE, CNPJ: 47.810.934/0001-52, para apresentação artística na 8ª Parada da Diversidade do Coque, evento a ser realizado na cidade de Recife/PE, em 21 de setembro de 2025, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3613.2025.CCD-SJDHPV.IN.0017.SEJUDH. A execução dos serviços será realizada na data de 21/09/2025, no local indicado no Termo de Referência.

Vigência: 90 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Joana D'Arc da Silva Figueiredo**

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLENCIA**

**TERMO DE FOMENTO N° 065/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SJDH E O ABRIGO CRISTO REDENTOR – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DE PERNAMBUCO.** **OBJETO:** A parceria para consecução de finalidades de interesse público, com a finalidade de assegurar qualidade no atendimento aos idosos nas atividades desenvolvidas pelo Abrigo Cristo Redentor – Centro de Convivência de Idosos de Pernambuco – no abrigamento, no intuito de promover ações voltadas Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, que forem relevantes e com impacto positivo na promoção da mudança social, redução de desigualdades sociais, proteção e garantia do acesso aos direitos da pessoa idosa no território do Estado de Pernambuco. Valor: R\$ 399.909,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais).Vigência: 4 (quatro) meses

**JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO** Secretária de Justiça  
 Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PLANTAR JUNTOS**  
 Termo de Adesão celebrado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS, CNPJ 13.471.612/0001-04, representada por Daniel Pires Coelho e o como ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 11.043.981/0001-70, representada pelo Exmo. Prefeito Sr. Simão Cirineu da Costa Neto. **OBJETO:** Formalizar o compromisso das PARTES para a promoção de ações de reflorestamento, educação ambiental e sensibilização sobre a importância da preservação florestal, compondo a REDE PLANTAR JUNTOS DE REFLORESTAMENTO DE PERNAMBUCO. **DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS:** Sem repasse de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, prorrogável ou rescindível mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus. **DANIEL PIRES COELHO – SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PLANTAR JUNTOS**  
 Termo de Adesão celebrado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS, CNPJ 13.471.612/0001-04, representada por Daniel Pires Coelho e o como ADERENTE: Marília Gabriella Lourenço da Silva, empresário individual, CNPJ 55.934.482/0001-49, representada por Marília Gabriella Lourenço da Silva. **OBJETO:** Formalizar o compromisso das PARTES para a promoção de ações de reflorestamento, educação ambiental e sensibilização sobre a importância da preservação florestal, compondo a REDE PLANTAR JUNTOS DE REFLORESTAMENTO DE PERNAMBUCO. **DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS:** Sem repasse de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, prorrogável ou rescindível mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus. **DANIEL PIRES COELHO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PLANTAR JUNTOS**  
 Termo de Adesão celebrado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS, CNPJ 13.471.612/0001-04, representada por Daniel Pires Coelho e o como ADERENTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob o nº. 04.474.819/0001-41, pelo Gerente Geral de Convênios Sr. Jefferson Felipe Dias Nicacio. **OBJETO:** Formalizar o compromisso das PARTES para a promoção de ações de reflorestamento, educação ambiental e sensibilização sobre a importância da preservação florestal, compondo a REDE PLANTAR JUNTOS DE REFLORESTAMENTO DE PERNAMBUCO. **DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS:** Sem repasse de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, prorrogável ou rescindível mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus. **DANIEL PIRES COELHO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PLANTAR JUNTOS**  
 Termo de Adesão celebrado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS, CNPJ 13.471.612/0001-04, representada por Daniel Pires Coelho e o como ADERENTE: Carolina A Dantas do Vale LTDA, nome fantasia Flora do Vale Consultoria e Assessoria Ambiental, sociedade empresária limitada, CNPJ 42.949.060/0001-03, representada por Carolina Alencar Dantas do Vale. **OBJETO:** Formalizar o compromisso das PARTES para a promoção de ações de reflorestamento, educação ambiental e sensibilização sobre a importância da preservação florestal, compondo a REDE PLANTAR JUNTOS DE REFLORESTAMENTO DE PERNAMBUCO. **DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS:** Sem repasse de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, prorrogável ou rescindível mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus. **DANIEL PIRES COELHO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA**

**EXTRATO DE CITAÇÃO POR EDITAL.** Processo Administrativo nº 3600007963.000087/2025-81 – Sindicância e Inquérito Administrativo nº 02/2025, instaurado pela Portaria nº 23/2025 e Portaria nº 53/2025, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS. Objeto: notificar a empresa DINAMÉRICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 04.225.216/0001-06, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa no Processo Administrativo nº 3600007963.000087/2025-81, referente ao descumprimento do Contrato nº 018/2020, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, sob pena de revelia e aplicação das sanções legais. A defesa deve ser protocolada no referido processo ou via e-mail: cpaap@semas.pe.gov.br. Vista dos autos disponível na Av. Rosa e Silva, 1339, Aflitos, Recife-PE, 19/09/25. Sérgio de Azevedo Mendonça - Presidente CPAAP - Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA**

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA - CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO CONSEMA/PE - EXTRATO DE ACÓRDÃO 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2025.** Recife, 12/09/2025.**RECORRENTE:** CLEAN OCEAN REMOVEDORA DE RESÍDUOS DE ÓLEO LTDA. ME. CNPJ Nº 02.152.691/0003-36; **Autos de Infração nº 00223/2020;** **Processos nº's 002455/2020, 003930/2020 e 009229/2024 – RECURSO: IMPROCEDENTE; RECORRENTE: CLEAN OCEAN REMOVEDORA DE RESÍDUOS DE ÓLEO LTDA. ME. CNPJ Nº 02.152.691/0003-36; Autos de Infração nº 00224/2020;** **Processos nº's 002456/2020, 003930/2020 e 013070/2024 – RECURSO: IMPROCEDENTE; RECORRENTE: CLEAN OCEAN REMOVEDORA DE RESÍDUOS DE ÓLEO LTDA. ME. CNPJ Nº 02.152.691/0003-36; Autos de Infração nº 00225/2020;** **Processos nº's 002454/2020, 003930/2020 e 013084/2024 – RECURSO: IMPROCEDENTE; RECORRENTE: NATÁLIA SANTOS LOURENÇO MENDES; CPF Nº 021.703.564-79; Autos de Infração nº 00114/2022 e 00399/2022;** **Processos nº's 005403/2022, 007348/2022 e 016707/2024 – RECURSO: IMPROCEDENTE; RECORRENTE: BRK AMBIENTAL; CNPJ Nº 17.119.291/0001-34; Auto de Infração nº 00522/2024; Processos nº's 008015/2024, 010166/2024 e 000332/2025 – RECURSO: IMPROCEDENTE; RECORRENTE: MADECOL DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA; CNPJ Nº 69.939.338/0001-00; Auto de Infração nº 00087/2017;** **Processos nº's 06371/2017, 012011/2017 e 015557/2023 – RECURSO: IMPROCEDENTE; RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LINS (DESTERRO GAS); CNPJ Nº 26.917.966/0001-81; Autos de Infração nº 00783/2018 e 00784/2018;** **Processos nº's 009790/2018, 011286/2018 e 012890/2019 – RECURSO: PARCIALMENTE PROCEDENTE;**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PLANTAR JUNTOS**  
 Termo de Adesão celebrado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS, CNPJ 13.471.612/0001-04, representada por Daniel Pires Coelho e o como ADERENTE: Municipal De Ipubi-Pe, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 11.040.896/0001-59, representada pelo Exmo. Prefeito Sr. JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES. **OBJETO:** Formalizar o compromisso das PARTES para a promoção de ações de reflorestamento, educação ambiental e sensibilização sobre a importância da preservação florestal, compondo a REDE PLANTAR JUNTOS DE REFLORESTAMENTO DE PERNAMBUCO. **DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS:** Sem repasse de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, prorrogável ou rescindível mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus. **DANIEL PIRES COELHO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.**

**SECRETARIA DA MULHER****EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N° 42/2025-** organização da sociedade civil, doravante denominada simplesmente OSC: **FEDERAÇÃO DE ORGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FASE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.700.956/0002-36. Pelo presente Termo de Rerratificação, fica **RETIFICADO: Onde se lê: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS"** 5.3. A liberação dos recursos será feita pelo PARCEIRO PÚBLICO através de depósito bancário na conta corrente nº 76.813-8; Bco do Brasil S/A - 001; Agência 0697-1, indicada no documento (37458151), na qual os recursos deverão ser mantidos até sua efetiva aplicação. **Leia-se: "CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS"** 5.3. A liberação dos recursos será feita pelo PARCEIRO PÚBLICO através de depósito bancário na conta corrente nº 80.814-8; Bco do Brasil S/A; Agência 697-1, indicada no documento (70983549), na qual os recursos deverão ser mantidos até sua efetiva aplicação. Recife 16/09/2025 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher.

logístico operacional para atender as demandas da Secretaria de Cultura durante os eventos culturais e religiosos, conforme calendário cultural do exercício 2026 do município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 100.044,00.** **Início do acolhimento das propostas: 26/09/2025 às 09:00h.** **Límite para acolhimento e abertura das propostas: 07/10/2025 às 09:00h.** **Abertura da sessão pública de lances: 07/10/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparéncia Municipal: [www.angelim.pe.gov.br/](http://www.angelim.pe.gov.br/), pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente da Licitação, situada à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

**Marcos Alexandre Martins da Silva**  
 Secretário de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo N°: 081/2025 – Pregão Eletrônico nº. 034/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.- Serviço: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAR DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM REDE DE CRENDICIADES, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRO NEGÓCIOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R\$ 935.604,60 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).** Início do acolhimento: 24/09/2025 às 12h00min. Límite para acolhimento das propostas: às 08h 00min do dia 16/10/2025. Início da sessão de disputa: às 08h30 do dia 16/10/2025. **Processo N°: 082/2025 - Dispensa Eletrônica nº. 012/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.- Serviço: LICENÇAS DO SERVIÇO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, E-MAIL E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO "GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER E GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).** Valor estimado total de R\$ 17.452,80 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Início do acolhimento: 24/09/2025 às 12h00min. Límite para acolhimento das propostas: às 08h 00min do dia 16/10/2025. Início da sessão de disputa: às 08h00 da manhã de 16/10/2025. **Processo N°: 080/2025 – Credenciamento nº.005/2025 - Inexigibilidade nº 034/2025- Comissão: Pregoeiro Nat: Serviço: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE).** O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 25/09/2025, das 07h00 às 13h00, na sede da prefeitura de Carnaíba – PE na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000). Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnabape@gmail.com no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 23/09/2025. Maria Alzenir Oliveira da Silva - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**

O pregoeiro/Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 04/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO SINE DIE do PL 186/2025 PE 22/2025, CPL. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento com Instalação de equipamentos e serviços para Eficiência e Gestão Hídrica nas unidades da Prefeitura da Cidade do Ipajuca-PE, conforme especificações e quantidades constantes no e anexos deste Edital, cuja sessão de abertura estava prevista para o dia 08/10/2025 às 10h, CONSIDERANDO a Autotutela que rege os atos administrativos, CONSIDERANDO determinação da Sec. De administração/autoridade superior e para realizar revisão do Edital e seus anexos em documentos da fase interna de planejamento conforme preconiza a Lei nº 14.133/202



# UM lobo- GUARÁ gosta de Refri?

A indignação de uma menina ao descobrir que espécies animais foram dizimadas do planeta conduz a narrativa de **Um lobo-guará gosta de refri?**, novo título do catálogo infantojuvenil da Cepe Editora.

O primeiro grande livro sobre a obra do artista, com o registro de 45 anos de uma consagrada trajetória profissional.

**Adquira o seu exemplar!**

**CEPE**  
editora



<https://livraria.cepe.com.br>